



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Ata da 161^a Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2021

1 Em 24 de novembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (Copam), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o Presidente Yuri
6 Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do
7 poder público: Ariel Chaves Santana Miranda, da Secretaria de Estado de
8 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Marcelo Ladeira Moreira
9 da Costa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
10 (SEDE); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de
11 Governo (SEGOV); Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional de
12 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG); Lidiane Carvalho
13 de Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
14 (SEINFRA); Capitão PM Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de
15 Minas Gerais (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, do Ministério Público do
16 Estado de Minas Gerais (MPMG); Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de
17 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa
18 do Estado de Minas Gerais (ALMG); Ênio Marcus Brandão Fonseca, do
19 Ministério do Meio Ambiente (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da
20 Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade
21 civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de
22 Minas Gerais (FIEMG); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
23 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); João Carlos
24 de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM); Adriano
25 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
26 (CMI-MG); Mariana de Paula e Souza Renan, do Conselho da Micro e
27 Pequena Empresa da FIEMG; Ligia Vial Vasconcelos, da Associação
28 Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA); Antônio Eustáquio Vieira, do
29 Movimento Verde de Paracatu (MOVER); Rafael Maia Nogueira, da
30 Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); Luís Antônio Coimbra
31 Borges, da Universidade Federal de Lavras (UFLA); Geraldo Majella
32 Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas
33 Gerais (ASSEMG). **Assuntos de pauta.** 1. **EXECUÇÃO DO HINO**
34 **NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “1.
35 Execução do Hino Nacional Brasileiro. Boa tarde senhores Conselheiros.
36 Boa tarde senhoras Conselheiras, servidores, aqueles que nos
37 acompanham pelo canal do YouTube. Nós já temos o quórum completo
38 para iniciarmos a nossa reunião. Assim, declaro aberta a 161^a Reunião

39 Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), do Conselho de
40 Política Ambiental do COPAM, no dia 15 de dezembro de 2021, às 14h14.
41 Convido a todos para ouvirmos o Hino Nacional. [Execução do Hino
42 Nacional Brasileiro].” **2. ABERTURA.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira
43 Trovão: “Mais uma vez boa tarde a todos. Que Deus abençoe a nossa
44 reunião. Nós temos um vídeo institucional para passar aos os senhores.
45 [Exibição de vídeo institucional]. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
46 “Nós temos mais dois recados para os senhores. O primeiro é sobre o
47 questionário encaminhado aos senhores, acerca da preferência de cada
48 um dos senhores em relação à continuidade das reuniões em modo *online*
49 ou de forma presencial. Em segundo lugar, reitero aos conselheiros que
50 ainda não fizeram a necessidade da realização do curso Prático dos
51 Conselheiros, que é de suma importância para a capacitação dos
52 senhores. Qualquer dúvida em relação ao questionário ou ao curso
53 procurem a equipe da Vânia Sarmento, para os esclarecimentos.” **3.**
54 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O
55 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a palavra à Conselheira
56 Mariana de Paula e Souza Renan: “Boa tarde, Presidente. Eu gostaria de
57 deixar registrado meus parabéns para a Secretaria Executiva, para Vânia
58 Sarmento e para toda a equipe. Eu fiz um dos cursos disponíveis para os
59 Conselheiros, o senhor falou bem, dois cursos disponibilizados no Trilhas.
60 Um deles é o introdutório, que foi o que eu fiz, e temos um de práticas que
61 eu pretendo fazer. É um curso de extrema valia, com a qualidade de
62 informação primorosa! Com todo histórico da Semad e do próprio
63 Conselho. É um material muito bom, o que não me surpreendeu porque eu
64 conheço a competência da equipe. Mas, eu gostaria de parabenizar a
65 todos vocês. Seu vídeo também, Presidente, com relação ao regimento foi
66 extremamente esclarecedor. Gostaria de convidar os nossos colegas
67 Conselheiros a fazerem o curso de fato, que foi de grande importância
68 para mim e acho que será para todos nós. Obrigada.”. Presidente Yuri
69 Rafael de Oliveira Trovão: “Nós que agradecemos, Mariana, os elogios. O
70 curso foi feito com todo carinho e dedicação pela equipe da Vânia
71 Sarmento. Foram várias mãos fazendo esse curso. Acho que o pessoal,
72 realmente, está de parabéns. Muito obrigada pelos elogios.”. O Presidente
73 Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a palavra ao Conselheiro Rafael Maia
74 Nogueira que comunica o seu impedimento no Item 7.1, em decorrência
75 do deu tio, parente de 3º grau, ter sido gerente de produção da Paraopeba.
76 E na sequência faz um questionamento sobre o Item 7.6, que é um
77 assunto recorrente aqui: “É um dos recursos que foi apresentado e a
78 empresa alegou única e exclusivamente, a prescrição intercorrente.
79 Entretanto, quando a gente faz a leitura do relatório da Feam, ela coloca
80 que existe o parecer da AGE, que tem a vinculação com o impedimento,
81 inclusive se Câmara decidir pelo deferimento do recurso, isso seria
82 submetido ao controle de legalidade. Isto posto, eu questiono: Não seria o
83 caso de verificar a alteração da norma? Por que esse tipo de recurso, que

na prática, a decisão da Câmara não vai ter o efeito. Porque se ela votar a favor da prescrição intercorrente isso vai ser objeto de controle e provavelmente o controle da Secretaria vai ser no sentido de que a decisão da Câmara Normativa e Recursal é legal, por conta do Estado. Não seria o caso de verificar alguma alteração para que esse tipo de recurso pudesse ser decidido de ofício? Na prática a gente está julgando algo que se a gente votar contra, a decisão não vai prevalecer. Então, já tem uma decisão feita, formada.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Realmente Rafael, é um destaque que o senhor faz em relação ao 7.6. Esse é um assunto de prescrição intercorrente, é um assunto recorrente aqui, perante o Conselho. O argumento em relação a isso feito pela AGE, nós temos um parecer da AGE, conforme decreto, que vincula ao órgão ambiental e aqueles vinculados ao Estado, em relação a acatação da prescrição intercorrente por ausência de norma estadual sobre o tema. Salvo me engano, o Maneta, a Dra. Gláucia, o Thiago, podem falar melhor do que eu, houve uma tentativa de um Projeto de Lei a uns 2, 3 anos atrás para alteração para incluir a prescrição intercorrente no âmbito estadual. Só que eu acho que houve um veto em relação a esse Projeto de Lei e não passou. Ou seja, em âmbito estadual nós temos em âmbito federal, temos até algumas ações entendendo em âmbito estadual da prescrição intercorrente, mas tem várias outras em sua maioria, entendendo que não há prescrição intercorrente por ausência de norma estadual que preveja a prescrição intercorrente. Então, creio que a AGE não vai alterar esse entendimento, porque ela se baseia justamente nessa ausência de norma para esse assunto. Mas, de qualquer forma a gente pode levar isso novamente para a Advocacia Geral do Estado.". Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Só um comentário. O que eu estou questionando é: se a gente já tem uma decisão vinculada, não faz sentido trazer aqui para a Câmara. A Secretaria tinha que trazer uma resposta, porque a decisão da Câmara aqui já é vinculada.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Por outro lado Conselheiro, os autos de infração em determinado valor, quando recurso, por determinação do próprio Decreto, tem que vir para cá.". Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Por isso que eu estou falando, para vocês avaliarem, a oportunidade de propor para a CPL, um decreto que fale que não tendo cabimento ele pode ser feito de ofício, em resposta. Para evitar que venham cá sem necessidade.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Aí teria que alterar o próprio decreto.". Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Isso que eu estou falando, mesmo.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Teria que alterar o Decreto para não trazer esses recursos aqui para os senhores. O Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a palavra ao Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Só contextualizando até porque nós vamos ter essa discussão concretamente no processo judicial. Essa questão sempre foi colocada por falta de norma, chegamos a ter uma lei como uma proposição de lei aprovada submetida ao governador, que teve veto na

129 síntese porque a Secretaria de Fazenda falou ‘isso é dinheiro. Eu não
130 quero perder dinheiro’. O que é um erro técnico, é fato. Mas também
131 reflete o posicionamento da Secretaria de Fazenda. Hoje tem outro Projeto
132 de Lei que não foi enviado pelo governo, mas que está em tramitação na
133 Assembleia, um processo estranho. No final das contas a importância
134 dessa questão, prescrição intercorrente, é concretamente a valorização do
135 segmento de fiscalização do meio ambiente. Mas, eu tenho que concordar
136 com o Conselheiro Rafael que é uma situação muito estranha essa onde
137 há e não há vinculação a pareceres da AGE. Mas, nem por isso a gente
138 insiste como já havíamos insistindo há muito tempo. Entendo que a
139 questão estruturante e indispensável para o bom funcionamento da
140 Secretaria de Estado do Meio Ambiente. E no final das contas, se nenhum
141 ator político tomar posição vai acontecer, como está acontecendo, devagar
142 está começando a ter muitos posicionamentos dentro do TJMG, em um
143 outro sentido. O ativismo judiciário vai acabar tomando frente. De fato,
144 acho que ninguém entende como razoável que o Estado simplesmente,
145 deixe os processos de auto de infração, sem julgamento. Que é o que a
146 Secretaria de Fazenda defende. Por último, Presidente, preciso fazer um
147 elogio a camisa que o senhor veste pela SEMAD. Com a reunião dura do
148 turno da manhã e em seguida essa reunião das 14 horas. O senhor está
149 de parabéns. Eu acho que estão te demandando em excesso! São essas
150 as considerações.”. O Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a
151 palavra ao Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: “Olá, amigos. Tudo em
152 paz com todos? Eu ouvi e assisti atentamente o vídeo que foi mostrado e
153 acho que o que foi colocado está começando a acontecer e no dia que,
154 realmente, a ciência tiver forças suficiente dentro da gestão de Meio
155 Ambiente e Recursos Hídricos em todo Brasil, eu sei que muita coisa vai
156 mudar. Nós temos visto negacionismo tomar conta de tudo. Eu lembro que
157 quando eu estive no Conama por 4 anos, desde aquela época e todos
158 colegiados que eu já participei como o Comitê de São Francisco,
159 Paranaíba, Paracatu, Supram Noroeste, esses vários colegiados do
160 Estado, eu acompanhei por inúmeras vezes empreendedores elaborarem
161 seus recursos, buscando na maioria das vezes desqualificar a atuação do
162 servidor público. Eu tenho certeza que em Minas Gerais, pelo que a gente
163 tem assistido, a gente tem uma galera muito comprometida. Eu sempre
164 falava isso da Supram Noroeste, porque não é fácil o pessoal do Estado
165 quando mostra seus pareceres técnicos, caem um bombardeio danado.
166 Tem empresas especializadas em elaborar recursos, não estou falando na
167 totalidade das vezes, mas em grande parte das vezes buscam
168 desqualificar o servidor público. Eu não concordo, eu acho que a turma é
169 muito preparada, muito comprometida, diferente de muitos servidores
170 públicos que não são concursados, são contratados, e com isso não
171 vestem a camisa da responsabilidade cível e criminal como os funcionários
172 de carreira vestem. Eu queria fazer essa fala em cima do vídeo e
173 parabenizar essa turma do Sisema, porque o que eu tenho visto ao longo

174 de mais de 30 anos aí de colegiados Brasil afora, não tem sido fácil. E eles
175 são realmente sobreviventes de uma ‘ecochacina’. Muito obrigado.”.
176 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradece o apoio em nome dos
177 servidores e os elogios e passa a palavra ao Conselheiro Carlos Alberto
178 Santos Oliveira: “Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos. Eu gostaria de
179 chover um pouco mais no molhado a respeito dessa prescrição
180 intercorrente, que nosso colega Conselheiro levantou uma questão muito a
181 propósito. Se a parada já está decidida por causa do parecer do AGE,
182 podia nos livrar dessa desagradável obrigação de proferir votos. Mas,
183 enfim, eu queria dizer o seguinte: os pareceres jurídicos da AGE, você
184 pegando o parecer, lendo letra por letra, palavra por palavra, ele não me
185 convence que a ausência de lei estadual não permite a adoção da
186 prescrição intercorrente ou qualquer outra prescrição. Na realidade, a
187 prescrição é uma instituição do direito mundial, que aquele que tem direito
188 a um direito e não se socorre dele no prazo adequado, ele perde esse
189 direito. E nós não sabemos até hoje porque Estado deixa o processo ficar
190 por 10, 15, 20 anos. Porque os nossos colegas funcionários do Estado
191 deixam ele ficar esse tempo, para depois vir esse tijolo quente para a
192 gente. E se não bastasse, a respeito do parecer da AGE, nós temos na
193 Constituição, que vem acima de todos os pareceres e da legislação, que
194 nos garante a prescrição. Então, é uma questão que eu coloco, na
195 realidade chovendo um pouco no molhado. Manetta, quando por fim os
196 tribunais, construirão a jurisprudência da prescrição intercorrente, uma
197 quantidade enorme de empreendedores terá sido prejudicada
198 economicamente por causa do não acatamento da prescrição. E por fim,
199 eu vou falar uma coisa que o pessoal do sistema de Meio Ambiente de
200 Minas não gosta de ouvir jeito nenhum: É um erro entender que Auto de
201 Infração seja prescrito ou não, seja uma fonte de renda. É isso aí. Muito
202 obrigado.”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a
203 manifestação. Lembrando que como eu disse, nós temos um parecer do
204 AGE que conforme decreto vincula a ação de nós servidores públicos. A
205 gente tem que fazer a manifestação e o Auto de Infração vem para os
206 senhores, por força do decreto. Se houve recurso por parte do
207 empreendedor, por obrigação legal, nós temos que trazê-lo aqui para
208 apreciação dos senhores. Mais algum Conselheiro quer fazer uso da
209 palavra? Nenhum outro Conselheiro? Conselheiro Carlos Alberto chegou
210 ao nosso conhecimento aqui que, talvez o senhor iria se aposentar aqui do
211 Conselho. Não sei se procede ou não. Está fechado o microfone do
212 senhor.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Por enquanto não.”
213 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Por enquanto não.”
214 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu estou me desligando da
215 FAEMG, mas não estou ainda me desligando dos serviços que
216 orgulhosamente presto para entidade.” **4. EXAME DA ATA DA 160^a RO**
217 **DE 24/11/2021.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Item 4. Exame
218 da ata da 160^a RO, de 24/11/2021. Em discussão. Não havendo

219 discussão, em votação." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Vou
220 fazer um breve comentário: Na última reunião da CNR eu fiz uma
221 manifestação a respeito da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 2.132. É
222 uma normativa que está trazendo muitos problemas ao setor agropecuário.
223 Eu entendo que tanto o setor agropecuário merece ouvir um
224 esclarecimento da secretaria, como a secretaria muito mais do que nós,
225 devesse agasalhar esse esclarecimento, não é? Engraçado, vamos assim
226 dizer para não dizer outra palavra, é engraçado que o Conselheiro da CNR
227 levanta uma questão de fundo importante e a secretaria não se manifesta.
228 É aquelas coisas que a gente não entende, que tem no sistema de..."
229 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Conselheiro salvo engano, o
230 senhor pediu realmente a manifestação. A secretaria estava até o Cézar,
231 que hoje está como superintendente, não é? Como diretor lá no IEF, ele
232 iria fazer a apresentação. Mas, salvo engano, não veio um e-mail depois
233 do senhor pedindo para desconsiderar. Eu acho que eu recebi esse e-mail
234 do senhor falando para desconsiderar a necessidade de esclarecimento
235 sobre essa norma, ou é engano meu?" Conselheiro Carlos Alberto Santos
236 Oliveira: "Não, o que eu mandei para não, o que eu mandei para
237 desconsiderar foi relativo àquela questão do Termo de Ajustamento de
238 Conduta." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ah, tá. É diferente.
239 Então, tá. Então, desculpa. É equívoco meu aqui. Eu vou pedir,
240 posteriormente, que na próxima reunião se possível, a gente traga aqui o
241 Cézar ou o alguém aqui que possa fazer esses esclarecimentos, conforme
242 solicitado pelo senhor." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Tem
243 uma reunião do Copam extraordinária aí para a frente agora. Seria uma
244 boa oportunidade." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não, não
245 tem não, Conselheiro. Aqui da CNR?" Conselheiro Carlos Alberto Santos
246 Oliveira: "Não, do Copam." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "No
247 plenário." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Isso." Presidente
248 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Provavelmente, a do CERH. Mas, a gente
249 vai verificar e assim que possível a gente traz essa resposta à demanda do
250 senhor." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Agradecemos."
251 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nada. À disposição,
252 Conselheiro. Então, em votação a Ata da 161ª Reunião, de 24/11/2021.
253 Seapa como vota." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda:
254 "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a
255 SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: "Favorável." Presidente
256 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "SEGOV como vota." Conselheira Verônica
257 Ildefonso Cunha Coutinho: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
258 Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Como
259 eu não estava presente, eu me abstenho." Presidente Yuri Rafael de
260 Oliveira Trovão: "Como vota a Seinfra." Conselheira Lidiane Carvalho de
261 Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como
262 vota a PMMG." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável."
263 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MP." Conselheiro

264 Felipe Faria de Oliveira: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
265 Trovão: “Como vota ALMG.” Conselheira Hilcélia Reis Teixeira:
266 “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota MMA.”
267 Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: “Favorável.” Presidente Yuri
268 Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a AMM.” Conselheiro Licínio
269 Eustáquio Mól Xavier: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
270 Trovão: “Como vota FIEMG.” Conselheira Denise Bernardes Couto:
271 “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota
272 FAEMG.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Favorável.”
273 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o IBRAM.”
274 Conselheiro João Carlos de Melo: “Favorável, senhor Presidente.”
275 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o Conselho da
276 Micro e Pequena Empresa? Mariana.” Conselheiro Adriano Nascimento
277 Manetta: “Presidente, fui saltado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
278 Trovão: “Oh, Manetta. Primeiro as damas Manetta.” Conselheiro Adriano
279 Nascimento Manetta: “Primeiro as damas.” Conselheira Mariana de Paula
280 e Sousa Renan: “Favorável, Presidente.” Presidente Yuri Rafael de
281 Oliveira Trovão: “Como vota a CMI? Por último, mas não menos
282 importante, viu Manetta.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto
283 favorável, senhor Presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
284 “Como vota a Amda.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Voto favorável.”
285 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o Mover.”
286 Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: “Voto favorável.” Presidente Yuri
287 Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a UEMG.” Conselheiro Rafael Maia
288 Nogueira: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como
289 vota a UFLA.” Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: “Favorável.”
290 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a ASSEMG.”
291 Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: “Voto favorável.” Presidente Yuri
292 Rafael de Oliveira Trovão: “Então, ata aprovada por 19 votos favoráveis e
293 01 abstenção.” **5. MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM**
294 **PARA EXAME E DELIBERAÇÃO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira
295 Trovão: “O Item 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e
296 deliberação: **5.1** Minuta de Deliberação Normativa Copam que dispõe
297 sobre os critérios para implantação e operação de aterros sanitários em
298 Minas Gerais e dá outras providências. Apresentação: Subsecretaria de
299 Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. Algum destaque por parte do
300 Conselho?” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Destaque para o
301 Ministério Público.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pois não,
302 Dr. Felipe. Qual seria? Vistas?” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Não.
303 Destaque.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só destaque.”
304 Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “É.” Presidente Yuri Rafael de
305 Oliveira Trovão: “Está certo. Mariana e Denise levantaram a mão, também.
306 Pois não.” Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Presidente,
307 gostaria de solicitar vistas diante da complexidade do tema e da
308 necessidade de fazer um estudo mais aprofundado, por gentileza.”

309 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Vistas pela Conselheira
 310 Mariana, do Conselho da Micro e Pequena Empresa. Denise acompanha.”
 311 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Sr. Presidente, acompanho as
 312 vistdas da Conselheira Mariana, com a mesma justificativa.” Presidente Yuri
 313 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mais algum outro Conselheiro
 314 acompanha.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Questão urbana
 315 essencial, mais importante ainda em época de marco legal de
 316 zoneamento, então vou acompanhar a vista para detalhar bem essa DN,
 317 fundamental.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Manetta.
 318 João, também?” Conselheiro João Carlos de Melo: “Também, pedi vistas
 319 ao processo, dentro dos mesmos argumentos já levantados. Eu tinha
 320 saído do ar, mas voltei de novo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
 321 Trovão: “Ok, João. Tudo bem.” Conselheiro João Carlos de Melo:
 322 “Problemas de conexão.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
 323 Então, aqui na minha anotação, vistas pelo Conselho da Micro e Pequena
 324 Empresa, FIEMG, CMI e IBRAM. Mais algum outro Conselheiro
 325 acompanha? Então, vistas às entidades mencionadas.” **PROCESSOS**
 326 **DELIBERATIVOS.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passamos
 327 para os processos deliberativos. Questiono aos senhores se algum se dá
 328 por suspeito ou impedido do que trata o regimento interno, a Lei 14.184
 329 aqui no Item 7.1 a UEMG já declarou seu impedimento. Mais algum outro
 330 Conselheiro? Não havendo vou passar para a leitura integral da nossa
 331 pauta. Havendo destaque os senhores se manifestem.” **6. PROCESSO**
 332 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO PARA INTERVENÇÃO**
 333 **AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA**
 334 **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU**
 335 **AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA**
 336 **LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO**
 337 **DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO**
 338 **AMBIENTAL.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O Item 6.1, do
 339 Décio Bruxel e Outros/Fazenda São Gabriel já tem o retorno de vistas.
 340 Então, não vou ler ele aqui na íntegra porque eu vou ler no momento em
 341 que a gente for fazer a discussão do mesmo.” **7. PROCESSOS**
 342 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DO AUTO DE**
 343 **INFRAÇÃO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Item 7, Processos
 344 Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração. O 7.1 da
 345 mesma forma, Paraopeba Participações Ltda tem retorno de vistas. O Item
 346 7.2 Fundição Sideral Ltda também, tem o retorno de vistas. O Item 7.3 Rio
 347 Branco Alimentos S.A. também, tem o retorno de vistas. Todos eles têm
 348 manifestação, vou ler na íntegra quando formos discutir. Passo para os
 349 próximos itens, que é o **7.4. Bioserv S.A. - Barragem de contenção de**
 350 **rejeitos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP 438435/2016, Auto de Infração**
 351 **96.090/2016.** Apresentação é do NAI, da FEAM. Algum destaque por parte
 352 do Conselho? Não. Vai para o bloco. **7.5 Mineração Entre Serra Ltda. -**
 353 **Lavra a céu aberto - Patos de Minas/MG - Processo no CAP 445492/2016**

354 - Auto de Infração 89.304/2016. Apresentação também, é do NAI, da
355 FEAM. Algum destaque? Também, não há. **7.6** Mineração Rafaela Ltda. -
356 Extração de Areia - Esmeraldas/MG - Processo 13213/2007/003/2010 -
357 Auto de Infração 11.499/2010. Preparação Núcleo de Auto de Infração da
358 FEAM. Algum destaque? Também, não há. Para o bloco. **7.7** Nogueira e
359 Rezende Indústria e Comércio Ltda. - do leite e fabricação de produtos de
360 laticínios - Sete Lagoas/MG - Processo no CAP 437833/2016 - Auto de
361 Infração 89.057/2015. Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Algum
362 destaque? Também, não há." **7.8** Prefeitura Municipal de Capela Nova -
363 Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Capela
364 Nova/MG - Processo no CAP 451375/2016 - Auto de Infração
365 89.204/2016. Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Algum destaque?
366 Também, não. Vai para o bloco. **7.9** Prefeitura Municipal de Crucilândia -
367 Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos -
368 Crucilândia/MG - Processo no CAP 484064/2017 - Auto de Infração
369 68.129/2015. Apresentação do Núcleo de Auto de Infração da FEAM.
370 Algum destaque? Não há. Vai para o bloco." **7.10** Samarco Mineração S.A.
371 - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Mariana/MG - Processo no
372 CAP 440790/2016 - Auto de Infração 89.196/2016. Apresentação: Núcleo
373 de Auto de Infração da FEAM. Algum destaque? João? Levantou a mão,
374 João." Conselheiro João Carlos de Melo: "Presidente..." Presidente Yuri
375 Rafael de Oliveira Trovão: "Pois não, João." Conselheiro João Carlos de
376 Melo: "Eu gostaria de pedir vistas a esse processo, por favor. Visando
377 maior esclarecimento onde há interferência, participações de dois órgãos
378 distintos um federal e um estadual, sobre o tema envolvido. Eu gostaria de
379 fazer uma avaliação um pouco mais detalhada sobre o processo,
380 Presidente. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
381 "Ok, João. Justificado. Algum outro Conselheiro acompanha? Denise e
382 Mariana? Pois não, Denise. Mariana justifica." Conselheira Denise
383 Bernardes Couto: "Senhor Presidente, Denise, FIEMG. Eu também, vou
384 pedir vista do processo para também ter maiores esclarecimentos em
385 virtude dessas questões colocadas pelo Conselheiro João Carlos de
386 Melo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Mariana, pois não."
387 Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Presidente, pelas mesmas
388 razões colocadas aí pelo nosso querido Joãzinho, da necessidade de
389 esclarecer a situação eu peço vistas do processo. Obrigada." Presidente
390 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Mais algum Conselheiro acompanha?
391 Então, vistas em conjunto em relação ao Item 7.10. IBRAM, FIEMG e
392 Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheiro João Carlos de
393 Melo: "Presidente, eu queria agradecer a atenção toda devotada pela
394 Mariana." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pelo Joãozinho, não
395 é João?" Conselheiro João Carlos de Melo: "Obrigada Mariana."
396 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Vamos lá Conselheiros.
397 Votação em bloco - 7.4 Bioserv; 7.5 Mineração Entre Serra Ltda; 7.6
398 Mineração Rafaela Ltda; 7.7 Nogueira e Rezende Indústria e Comércio

399 Ltda; 7.8 Prefeitura Municipal de Capela Nova; 7.9 Prefeitura Municipal de
400 Crucilândia. Em votação. Como vota Seapa." Conselheira Ariel Chaves
401 Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
402 "Como vota SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: "Favorável."
403 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Segov."
404 Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri
405 Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio
406 Jorge Cançado: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
407 "Como vota o Seinfra." Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
408 "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota
409 PMMG." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável."
410 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MP." Conselheiro
411 Felipe Faria de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
412 Trovão: "Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira:
413 "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MMA."
414 Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: "Acompanho os pareceres do
415 estado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota AMM."
416 Conselheiro Licínio Eustáquio Mól Xavier: "Favorável, Presidente."
417 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota FIEMG."
418 Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender que
419 todos os autos de infração estão prescritos." Presidente Yuri Rafael de
420 Oliveira Trovão: "Como vota Faemg." Conselheiro Carlos Alberto Santos
421 Oliveira: "Voto contrário por entender da mesma forma que a Denise da
422 FIEMG. Estes processos estão prescritos." Presidente Yuri Rafael de
423 Oliveira Trovão: "Ok. Como vota IBRAM." Conselheiro João Carlos de
424 Melo: "Presidente, é da mesma interpretação dada pela Denise e pelo
425 Conselheiro Carlos Alberto. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de
426 Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a CMI." Conselheiro Adriano Nascimento
427 Manetta: "Voto contrário, senhor Presidente, todos estes processos estão
428 prescritos. A grande maioria deles com mais de 10 anos de idade, sem
429 movimentação por 10 anos. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
430 Trovão: "Como vota a Amda." Conselheira Mariana de Paula e Souza
431 Renan: "Presidente, o senhor me pulou." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
432 Trovão: "Pulei." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Está de
433 marcação comigo hoje." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Oh,
434 Mariana, eu até poderia pular o Manetta. Mas, você eu não poderia pular,
435 não Mariana. Como vota?" Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan:
436 "Nós entendemos no Conselho tratarem-se de processos prescritos,
437 Presidente. Então, nosso voto é contrário." Presidente Yuri Rafael de
438 Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a Amda." Conselheira Lígia Vial
439 Vasconcelos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
440 "Como vota o Mover." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Favorável."
441 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota UEMG."
442 Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Nos itens 7.4, 7.6, 7.7 voto contrário
443 por entender prescrição intercorrente. Nos demais, voto favorável."

444 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Repete, por favor, Conselheiro.
445 O senhor falou rápido." Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "7.4, 7.6 e 7.7,
446 eles ficaram interrompidos por mais de 5 anos." Presidente Yuri Rafael de
447 Oliveira Trovão: "Ok. E o resto favorável, é isso." Conselheiro Rafael Maia
448 Nogueira: "O resto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
449 "OK. Como vota a UFLA." Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges:
450 "Presidente, voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
451 "Ok. Como vota ASSEMG." Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: "Voto
452 contrário, segundo parecer dos meus colegas." Presidente Yuri Rafael de
453 Oliveira Trovão: "Contrário. Isso. Então, vamos lá. Agora eu vou precisar
454 da ajuda dos universitários aqui. Em relação ao Item... Em relação aos
455 Itens 7.4, 7.6 e 7.7 todos tiveram 7 votos contrários e na realidade, 13
456 favoráveis no caso do 7.4, 7.6 e 7.7. Os demais com 14 votos favoráveis.
457 Ok? Retornamos ao início da nossa pauta. Item **6.1** Décio Bruxel e
458 Outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão
459 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em
460 regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para
461 agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos
462 agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura - Presidente
463 Olegário/MG - Processo SEI 2100.01.0026999/2021-91 - Área de 120,61
464 ha - APP: 13,07 ha - Área Requerida: 5,39 ha - Área Passível de
465 Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia considerada foi a Floresta Estacional
466 Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio e avançado. Foi analisado
467 pela URFBio, do Alto Paranaíba. Mas, aí foi solicitado vistas. Começamos
468 pelo Conselheiro Hélcio. Pois não, Hélcio. O senhor tem 10 minutos,
469 podendo ser prorrogado. Desculpa, é o Manetta que está hoje."
470 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Não deixei o suplente participar
471 desta questão importante. Mas, passando ao parecer de vistas. O núcleo
472 da questão é até relativamente simples. Trata-se de um empreendimento
473 agrícola na região de Presidente Olegário, região de Patos de Minas, mais
474 ou menos, no encaixe do nariz do Estado de Minas Gerais. Distante
475 aproximadamente, 800 quilômetros do Oceano Atlântico. Nesse processo
476 a gente tem uma pretensão de se negar autorização para supressão de
477 uma quantidade pequena de vegetação, algo perto de três, quatro
478 hectares. Agora eu não estou encontrando isso escrito. Alegando de que
479 se trata de vegetação de Mata Atlântica, via de consequência em estágio
480 médio de regeneração. Portanto, seria proibida a supressão para
481 finalidade agrícola. O ponto trazido aqui é que isso é feito ao longo do
482 processo tanto pelo órgão primeiro, quanto na primeira discussão no
483 COPAM com base em uma suposição genérica ora por IDE, ora com uma
484 alegação de princípio de precaução, de que seria Mata Atlântica. Ao passo
485 que o empreendedor apresenta neste processo parecer técnico específico
486 e conclusivo que demonstra se tratar a questão de uma Mata de Galeria.
487 Aí é importante perceber que para os 3 biomas que acontecem no Estado
488 de Minas Gerais, Mata de Galeria acontece mesmo. O único requisito para

489 existir Mata de Galeria é existir rio, não é? Até na Caatinga, onde você tem
490 rio perene você vai ter acompanhando Mata de Galeria se alguém não a
491 suprimiu. O que a gente percebe nesse processo é que não pode
492 prosperar, simplesmente porque o órgão identificou alguma espécie que é
493 típica de Mata Atlântica em Mata de Galeria a pretensão de que seja Mata
494 Atlântica com ou sem disjunção a 800 quilômetros do Oceano Atlântico, na
495 região onde claramente o que existe é Cerrado. Porque partindo dessa
496 lógica, todo e qualquer barramento para finalidade agrícola estará
497 impedido, todo e qualquer barramento irá interferir com Mata de Galeria.
498 Temos uma lógica equivocada nesse caso, principalmente porque tem um
499 laudo técnico muito bem embasado, demonstrativo, concreto que integra o
500 processo e que consegue promover essa diferenciação. O que a gente
501 percebe na síntese é que tem aquele velho receio do órgão ‘ah, mas eu
502 vou autorizar uma supressão. E se alguém questionar?’ Bem, a gente
503 entende é que tem que fazer o certo. Não se pode se mover por medo, o
504 que parece que existe aqui é uma movimentação por medo. Inclusive
505 dentro de uma lógica equivocada que devagar vai convertendo o Estado
506 de Minas Gerais inteiro em uma grande Mata Atlântica; Se o campo é, se a
507 Mata de Galeria é, se o Cerrado é, se o Cerradão é, de repente todas
508 essas formações dentro do Cerrado, dentro da Caatinga são Mata
509 Atlântica. Aí vem até a pergunta: por quê? Se por acaso existisse uma lei
510 para Cerrado que conseguisse ser mais obscura e mais burocrática, mais
511 confusa do que a Lei da Mata Atlântica, será que a abordagem seria a
512 mesma ou será que de repente o estado inteiro passaria a ser Cerrado. O
513 que eu estou dizendo é que não se pode travestir, além do medo, o
514 sentimento de tornar ilegítimo todo tipo de supressão de vegetação para
515 querer esticar a Lei da Mata Atlântica e todo tipo de interpretação ruim ou
516 contrária a empreendimentos, para além do que é razoável, para além
517 daquilo que essas interpretações têm que abarcar. Na nossa conclusão,
518 nós não temos dúvida de que não se trata de Bioma Mata Atlântica. O que
519 temos ali é Bioma Cerrado, com uma formação de Mata de Galeria e
520 temos um pedido legítimo de supressão de vegetação de pequena monta
521 para funcionamento normal de um empreendimento agrícola. Na nossa
522 percepção é caso de deferimento do recurso, sem dúvida, com base no
523 posicionamento técnico claro e contundente trazido pelo empreendedor
524 neste processo superando o posicionamento de ambiguidade e incerteza
525 trazido pelo órgão nesse caso. É como a gente posiciona nessa questão,
526 Presidente. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
527 “Ok, Manetta. Carlos Alberto, pois não.” Conselheiro Carlos Alberto Santos
528 Oliveira: “Sr. Presidente, seria inadequado da minha parte diante de um
529 relato assim tão real e verdadeiro, proferido aí pelo Adriano Manetta, com
530 brilhantismo, diria eu, mas o que é que o processo está trazendo? O
531 processo está trazendo um pedido de um empreendedor rural, que na
532 região emprega mais de mil pessoas em atividades agropecuárias. Que
533 trouxe esse pedido para dentro do órgão ambiental. Eu quero reforçar

alguma coisa que o Manetta falou duas vezes: é que dentro do processo tem um laudo técnico muito bem fundamentado, por profissional com ART. Esse laudo técnico me convenceu, a mim que sou advogado e que sou pouco iniciado nessas questões aí de Mata Atlântica. E eu não estou, viu Tonhão? Eu não estou denegrindo o funcionário público, mas eu li também, com a mesma atenção a narrativa do analista do processo. A narrativa do analista do processo não me convenceu. Por esta razão eu faço coro, até porque um pedido de vistas e o relatório de vistas é em conjunto, eu faço coro com o Adriano Manetta e com o empreendedor que o local onde vai ser implementado o empreendimento não é região de Mata Atlântica. Manetta, eu lembro até uma questão muito engraçada. De tempos em tempos o SOS Mata Atlântica faz publicar em Minas Gerais, que Minas está batendo recorde de desmatamento de Mata Atlântica. Essa notícia coloca a Secretaria de Meio Ambiente em pânico. É comovente ver como que a nossa gloriosa Secretaria de Meio Ambiente se curva perante essa notícia e acaba a classe empresarial notadamente, no meio rural, muito prejudicada. Para reverter uma situação dessas tem que ir para o judiciário, tem que gastar dinheiro com advogado. Dá um trabalho danado e quando dá 2, 3, 4 anos a gente tem a solução do processo. Eu acompanho o Manetta no nosso relatório de vistas por entender que a região onde que se implementar o empreendimento não é região de Mata Atlântica e sim, a tal Mata de Galeria." Obrigado. É isso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Conselheiro. Agora, com o Conselho, Dr. Ênio, pois não." Conselheiro Ênio Marcus Brandão Fonseca: "Presidente Yuri, demais colegas Conselheiros, eu gostaria de fazer uma pequena observação. Primeiro pontuando que eu sou engenheiro florestal. Eu trabalhei no IEF, no início da minha carreira na área de fiscalização e controle florestal. Como engenheiro florestal eu me permito pontuar um certo conhecimento acerca das questões de fitofisionomia e das possibilidades de utilização, de proteção. E o faço também hoje, na condição de Superintendente do IBAMA. Onde nos licenciamentos aos quais nós estamos vinculados nós temos também, a necessidade de processar muitas análises que envolvem a correta identificação das fitofisionomias para fins de proteção, eventualmente, de autorização de anuência e tudo o mais. Mas o que eu queria destacar, agora na condição agora, como engenheiro, em geral a importância de um laudo técnico robusto, um laudo técnico que tenha a sua ART, na medida em que essa posição é aquela em que a essência do conhecimento, aquele tato de um determinado profissional, chega ao limite nos levantamentos em cito, do maior nível de detalhamento possível para correta identificação em campo daquilo que se apresenta versus um outro tipo de análise que não é, em hipótese alguma, pior do que esse tipo de análise. Mas, é amparada também, por um conjunto de informações que subsidiam decisões com imagens, *layers* e que também, foi complementada por vistoria. O meu registro do reconhecimento, do laudo técnico apresentado com anotação

579 de responsabilidade e com o nível de detalhamento de informação precisa
580 sobre o que se apresenta em campo. Muito obrigado." Presidente Yuri
581 Rafael de Oliveira Trovão: "Dr. Felipe, pois não." Conselheiro Felipe Faria
582 de Oliveira: "Obrigado, senhor Presidente. A minha fala é rápida. Na
583 verdade, é só redirecionar uma dúvida quando a equipe técnica for falar, é
584 para se for o caso já responder à questão. Especificar para a gente se a
585 área está inserida ou não no mapa do IBGE, a incidência da norma. Ou
586 senão, se a caracterização foi exclusivamente por análise do inventário
587 florestal, das espécies que foram encontradas no local. Eu queria só fazer
588 uma reflexão, se me permitem, que é acerca da SOS Mata Atlântica.
589 Obviamente, respeitando as opiniões contrárias, mas eu tive a
590 oportunidade de fazer, de acompanhar alguns trabalhos do SOS Mata
591 Atlântica. O diagnóstico que é feito pela entidade, pela Fundação,
592 diagnóstico técnico muito sério, com base em elementos tecnológicos.
593 Entendo eu, particularmente, não vejo a Secretaria do Meio Ambiente se
594 curvando aos relatórios. Mas eu acho que é essencial que a Secretaria do
595 Meio Ambiente no mínimo considere essas informações que são
596 veiculadas de maneira bastante técnica para que possa fazer seu
597 planejamento. Particularmente, gostaria que esses *inputs* do SOS Mata
598 Atlântica fossem mais recebidos. Eu sei que existe um esforço para isso,
599 não é? Obviamente, a gente agradece e respeita essas atitudes por parte
600 da Secretaria do Meio Ambiente, mas eu não poderia deixar de fazer esse
601 comentário sobre a Fundação. Acho que é uma Fundação muito séria, faz
602 um trabalho relevante, respeitado em todo Brasil. Notadamente,
603 obviamente, no que se refere a temática envolvendo bioma. Só para poder
604 fazer essa, eu sei que o intuito do Conselheiro não foi criticar a Fundação,
605 tá Carlos Alberto? Tenho plena consciência disso. Mas, até um dever de
606 lealdade com a Fundação SOS não poderia deixar de fazer esse registro e
607 pontuar essa dúvida para equipe técnica para, no momento de o
608 esclarecimento podermos sanar essa questão. Obrigado." Presidente Yuri
609 Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Dr. Felipe. Tonhão, pois não." Conselheiro
610 Antônio Eustáquio Vieira: "Bom, pessoal. Seguinte, todos devem lembrar
611 que na última reunião eu tinha solicitado vistas ao processo e depois eu
612 retirei o pedido de vistas e disse que eu ia visitar a área. Inclusive eu acho
613 que os Conselheiros de vez em quando, deveriam fazer isso. Quando
614 aparecer algum processo vamos lá ver que negócio é esse. Vamos ver
615 que história é essa. Eu fiz isso. Eu queria ressaltar que eu fui lá por conta
616 própria, não teve empreendedor me financiando, eu fui por conta própria,
617 com recurso próprio, visitei. Inclusive, quando eu disse que ia lá o
618 companheiro da FAEMG solicitou que eu fizesse algumas fotos para
619 mostrar para a turma. Eu quero dizer para vocês o seguinte: eu vi uma
620 área extremamente, sensível. Eu sou biólogo, sou ativista há mais de 30
621 anos. O pessoal já me conhece por tudo que é canto do país. Sempre fui
622 uma pessoa que busquei o entendimento, não é? Achei a área
623 extremamente sensível, principalmente nós que estamos aqui na bacia

hidrográfica do Rio Paracatu, que todo ano um trecho do rio não tem água e seca o maior afluente do Rio Paracatu, do São Francisco, exatamente por causa do desmatamento e da ocupação desordenada do solo. Bom, essa primeira foto que eu estou mostrando aí não deu para que eu colocasse detalhadamente o lugar, mas vocês podem ver aí que tem um ponto, isso é uma foto aérea, e tem esse triângulo, não é? É esse pedaço das duas pontas do triângulo aí, essa parte da esquerda e essa da direita. Essa é a mata a ser suprimida. Agora eu queria salientar para vocês, vocês vendo esse marcador para cima, para cima dele, para baixo dele. O montante desse marcador e (trecho incompreensível). Isso aí é uma área toda brejada. Eu queria que colocasse as outras fotos, por favor. O meu papel aqui é mostrar o que eu vi no lugar. Eu estou mostrando, eu tenho interesse em mostrar, eu quero mostrar o que eu vi. Eu enviei algumas outras fotos, eu queria ver a possibilidade de serem colocadas essas outras fotos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A gente está tentando aqui, Tonhão." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Enquanto tenta aí, eu só queria fazer um breve comentário aqui. A gente que é biólogo, a gente é bem diferente de engenheiro. Biólogo é pela vida. É um pouco diferente. Quando dizem que aqui é Mata Atlântica, aqui é Cerrado, isso não existe. As florestas, os biomas se interagem. Todos os biomas se interagem, como as águas se interagem. Quando você vê umidade, ao longo de milhões de anos de evolução da vida na Terra, a gente pode observar tranquilamente essa interação. Só que o ser humano veio e arrabentou tudo, fragmentou tudo, aí virou isso aí. Conseguiu aí mais alguma foto?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só um momento, Tonhão. Conseguimos." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Pode colocar qualquer uma, depois eu vou explicando. Isso aí é abaixo daquele ponto que vocês viram, essa área brejada. Lá no fundo a mata que vai ser suprimida, onde será construída a barragem, lá embaixo, na parte de baixo a ideia de construção da barragem. Essa área que vocês estão vendo, isso é igual, quem conhece Vereda isso é igual Vereda. E pelo entendimento meu como biólogo existe uma vida em harmonia entre essa floresta e essa área brejada. Essa área brejada não foi desmatada, é uma área natural, não foi desmatada. Se conseguir pode passar outra foto. Essa daí é mostrando, também. Mais uma área. Essa área aí é por cima daquele ponto. Essa área aí que vocês viram, pela foto de satélite, é a área contígua à área de preservação permanente daquela floresta que a gente viu que estão solicitando ser suprimida. Outra foto, por favor. Isso aqui, naquele ponto que vocês viram, isso aqui foi construído no passado uma barragem. Vocês estão vendo a parte da esquerda dela é a parte que foi barrada. A parte de baixo é a parte ligada à floresta. Quando foi construída essa barragem, deve ter sido sem licenciamento, sem nada, sem estudo, sem nada. Inclusive teve um rompimento nela, nessa barragem. Próxima foto, são poucas fotos, só 9 fotos. Isso aqui é onde ela foi rompida no passado. Essa barragem que eu mostrei para vocês. Você

669 veem a água límpida, transparente, água limpíssima. Aqui eu queria
670 chegar na floresta. Eu entrei nessa parte brejada, só que daqui para a
671 frente eu não consegui andar. Isso aqui é só o começo dessa área
672 brejada, só o começo. Aí eu andei só uns 5 metros, nessa área toda que
673 eu e vocês estão vendo aí. Eu nem cheguei lá no fundo porque não deu
674 para caminhar lá, senão eu ia atolar, afundar dentro dessa área. Isso aqui
675 é o piscinão que o proprietário já construiu. Essa daqui é a tubulação que
676 já está pronta para começar a bombear água dessa barragem que estão
677 tentando construir. Isso aqui é só para vocês verem como é que já está a
678 situação lá. Já estão esperando realmente que seja liberado isso. Tem
679 mais alguma foto aí? Aí eu mostro a floresta ao fundo. Essa floresta que
680 estão solicitando a supressão. Sendo que o barramento proposto toma
681 conta exatamente dessa parte a ser suprimida. Dessa floresta, das duas
682 pontas daquele triângulo que eu mostrei para vocês na foto do satélite.
683 Não sei se tem mais alguma foto, tem?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira
684 Trovão: "Não. Eram essas, Conselheiro." Conselheiro Antônio Eustáquio
685 Vieira: "Então o seguinte, eu acho que os Conselheiros têm que tentar
686 fazer isso em algum processo. A minha ideia era mostrar isso aí para os
687 Conselheiros, para que eles tomem uma decisão. Não quero ser
688 tendencioso nem para esse, nem para aquele lado. Inclusive o técnico do
689 empreendedor é um amigo meu de muitos e muitos anos. Engenheiro
690 florestal da CRBio. Foi comigo, foi muito cordial, conversei muito pouco
691 com ele. Estava eu, ele e o Tobias, Conselheiro titular da CMR. Enquanto
692 os dois estavam lá conversando eu fui lá observar pelo lado biológico,
693 porque é minha praia. Não adianta eu falar em engenharia, eu não vou
694 falar aqui sobre a questão técnica porque a questão técnica já está mais
695 esmiuçada, principalmente no laudo do pessoal do estado. Por outro lado,
696 a empresa construtora fez as suas justificativas. Além disso tem o recurso.
697 Quero dizer para vocês que foi o processo, nesses anos meus de ativismo,
698 que foi o processo que eu mais estudei até hoje. Esmaiucei ele nos
699 mínimos detalhes, eu acho que até mais do que o próprio empreendedor,
700 sabe? Eu não vou entrar em detalhes técnico, além de não ser a minha
701 praia, mas a gente tem algum conhecimento. Não é possível que depois
702 de tanto trabalho que a gente já fez até hoje, não é possível. A gente tem
703 conhecimento, mas se precisar da gente entrar em um debate mais
704 técnico, nós vamos. Mas, eu não sei que dia que vai acabar essa reunião,
705 porque a gente tem muitas informações que podem ser levadas para o
706 pessoal. Outra questão que eu achei muito interessante, quanto o recurso,
707 o pessoal falou sobre o interesse social. Eu não entendo como um
708 empreendimento, não estou falando mal do empreendedor, nada disso.
709 Como que um empreendimento para atender um produtor rural, mesmo
710 que ele gere mil empregos, é um empreendimento de interesse social. Não
711 entendo. Para mim isso é um negócio, interesse pessoal de negócio, de
712 comércio. Social porque ele dá emprego para esse tanto de gente? Social
713 é se uma área dessas que tiver que ser barrada para atender uma

714 comunidade de 100 mil habitantes que não tem água. Aí é diferente, não
715 é? O entendimento que eu tenho como interesse social é esse. Eu queria
716 deixar para vocês aí essas considerações e a contribuição que eu trouxe
717 para vocês. Não foi um pedido de vistas. Isso aí é um pequeno relatório,
718 uma pequena contribuição para que os companheiros tenham ideia do que
719 se trata verdadeiramente. Quero publicamente, agradecer ao Célio Brita
720 que é o empreendedor, que me recebeu muito bem lá. Que foi comigo na
721 área, conversei muito pouco com ele, como eu disse e que está aí. A
722 história é essa. Acho que serviu para clarear mais o que está
723 acontecendo. Tem umas considerações mais técnicas, mas eu não vou
724 fazer isso não. Já tem muita consideração técnica, muita fera aí falando.
725 Eu prefiro ficar aqui com essa contribuição para mostrar o que eu vi na
726 área lá, que talvez, as pessoas ainda não tinham ideia do que estava
727 acontecendo ali. Beleza? É isso aí. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael
728 de Oliveira Trovão: “Ok, Tonhão. Muito obrigado. A Lígia levantou a mão.
729 Mas, antes de você Lígia, o Carlos Alberto tinha pedido a palavra. Vou
730 passar para ele. Carlos Alberto, pois não.” Conselheiro Carlos Alberto
731 Santos Oliveira: “É sempre uma lição ouvir o Tonhão com a sabedoria,
732 com o conhecimento que ele tem e com a humanidade que ele carrega
733 dentro de si. Mas, Tonhão com o maior respeito, você falou aí uma
734 expressão que eu não sei se eu vou conseguir traduzir. Você não gostaria
735 de fazer distinção entre Cerrado, entre mata seca, entre Mata Atlântica ou
736 outra fitofisionomia florestal que se queira alegar? Para você tudo é um
737 conjunto de atributos, vamos dizer assim, a proteger a Terra. Mas, neste
738 processo o motivo do indeferimento é que é Mata Atlântica. Aí sim, nós
739 temos que fazer a distinção. Dr. Felipe, obrigado pela manifestação a
740 respeito quando eu disse que o SOS Mata Atlântica apresenta de tempos
741 em tempos um levantamento falando que hoje o conjunto de entidades
742 todo sai correndo atrás da defesa da Mata Atlântica, não é? Cada vez que
743 o SOS Mata Atlântica traz uma notícia dessas, é uma campanha de
744 fiscalização que é colocada pelo Sistema de Meio Ambiente de Minas
745 Gerais e Autos de Infração são lavrados. Se o Auto de Infração é lavrado é
746 porque existe algum problema, mas a corda está sempre quebrando pelo
747 lado mais fraco. O Sistema de Meio Ambiente tem uma dificuldade enorme
748 de entender que o produtor rural não é um criminoso de guerra. Ele é um
749 camarada que quer empreender e ele tem o direito constitucional e
750 humano de fazer da propriedade rural o ganha pão dele e da família dele.
751 Eu não sou tão fã assim do SOS Mata Atlântica, não, viu? Eu tenho as
752 minhas dúvidas a respeito, mas não é momento e nem hora de falar sobre
753 isso aqui. Voltando ao começo dessa minha fala nesse segundo momento,
754 este processo está sendo indeferido porque o órgão ambiental está
755 entendendo que é Mata Atlântica e nós estamos defendendo que não é
756 Mata Atlântica, é Mata de Galeria. Ok? Obrigado.” Presidente Yuri Rafael
757 de Oliveira Trovão: “Conselheira Lígia, pois não.” Conselheira Ligia Vial
758 Vasconcelos: “Obrigada, senhor Presidente. Eu queria ouvir a equipe

759 técnica primeiro, mas acho que eu vou fazer umas considerações até
760 para... eu tenho umas perguntas." Iniciando o seguinte, a norma de
761 proteção de Mata Atlântica acho que foi dito que a área está fora de
762 aplicação do mapa. Eu acho que até o Dr. Felipe fez essa pergunta à
763 SUPRAM, ao órgão ambiental para esclarecer melhor, mas eu acredito
764 que essa área esteja fora da área de aplicação da lei. Mas de qualquer
765 forma acho importante lembrar que independente disso, a lei da Mata
766 Atlântica prevê que nas áreas de ocorrência do bioma e de ecossistemas
767 associados que estão fora do mapa se aplicam as mesmas regras, não é?
768 Então, acho que é importante deixar isso claro. Eu queria também, da
769 mesma forma que o Dr. Felipe, me manifestar pela seriedade do trabalho
770 técnico da Fundação SOS Mata Atlântica. Acho que para quem conhece o
771 trabalho, tem interesse em verificar a metodologia, como é feita a medição
772 das áreas parte por parte. É um trabalho supersério, que envolve
773 pesquisadores sérios. Acho que para quem acredita em ciência, em
774 tecnologia, sabe que não é um trabalho fácil de fazer, mas é um trabalho
775 desenvolvido há muitos anos e com muita seriedade. Eu acho que a
776 Semad se curvasse pelo resultado do trabalho da Fundação, Minas Gerais
777 não estaria sendo campeã por 6 anos consecutivos como supressão do
778 bioma. Ano após ano, independente do resultado que a Fundação traz, a
779 gente continua sendo o estado que mais destrói Mata Atlântica no Brasil.
780 Acho que nesse contexto é bom, de novo, lembrar que a gente tem de
781 Minas Gerais 10% do que tinha, ou menos talvez, de cobertura de Mata
782 Atlântica original no estado. Ou seja, nós já desmatamos 90% do que a
783 gente tinha de Mata Atlântica. Daí a gente deveria, sim, adotar uma
784 postura conservadora, o que na nossa opinião o estado não tem feito, não
785 é? Tanto é que é campeão por 6 anos consecutivos de destruição do
786 bioma. Lembrar também, que por mais problemas que a Lei da Mata
787 Atlântica tenha, eu acho que todas as legislações têm problema. É
788 impossível se ter uma lei perfeita, a Lei da Mata Atlântica foi um grande
789 avanço na tentativa de preservar o que sobrou do bioma no país. Eu acho,
790 de novo, que para quem acredita em ciência e pesquisa, com as diversas
791 publicações, de cientistas, acho que está mais do que claro que tentar
792 preservar o que sobrou e recuperar a Mata Atlântica é fundamental não só
793 para sobrevivência das espécies do bioma, mas também, para o futuro das
794 próximas gerações. Para produção de água. Tanto que a biodiversidade
795 está ligada, inclusive, para gente manter as plantações, etc. Eu acho que
796 isso está cada vez mais claro. Voltando ao processo, eu acho que foi dito
797 também, que é área de pequeno monte. Eu acho que isso poderia justificar
798 também, a concessão da autorização, mas é importante lembrar que o
799 tamanho da área por si só não quer dizer que a supressão possa ser
800 autorizada. Porque não há previsão, realmente, na Lei da Mata Atlântica, a
801 supressão na área rural não tem, nesse caso não se trata de utilidade
802 pública, não se trata de pequeno produtor e que o impacto nesse caso
803 seja insignificativo. Queria parabenizar Tonhão por você ter ido à área. Eu

804 acho que isso é superimportante. Às vezes, os processos são de áreas
805 muito distantes dos nossos Conselheiros e é difícil, realmente, para gente
806 visitar. Mas, eu acho que é um trabalho superimportante. Acho que traz
807 muitas explicações e sana nossas dúvidas aqui no Conselho. Mas, eu
808 acho que fica clara a importância, independente de ser pequeno ou não,
809 pelas imagens que o Tonhão mostrou, fica claro inclusive para mim, não
810 é? Que sou leiga, mas acredito que os biólogos e a própria equipe técnica
811 possa mostrar, que trata-se, inclusive, de um corredor ecológico onde a
812 fauna possa transitar ali. Essa é uma pergunta que eu queria fazer para
813 Supram, se trata de uma área de APP? Já que o Tonhão falou que é uma
814 área brejosa, é grota. Eu acho assim que o parecer de vistas tenta
815 descharacterizar a área como Mata Atlântica. Eu não sou bióloga, mas eu
816 também queria ouvir da Supram que eu entendo, na maioria dos
817 processos que a gente estuda e o EIA/Rima todas as matas de galeria, a
818 predominância de espécies é da Mata Atlântica, por ser área úmida. São
819 considerados como floresta e floresta semidecidual. Isso eu também,
820 gostaria de ouvir da equipe técnica, não é. Por fim, eu queria só lembrar
821 que quando se diz, não é Carlos Alberto, que o empreendedor gera
822 emprego, ele não pode ser penalizado. Acho que a intenção aqui não é
823 penalizar ninguém, mas é bom lembrar que a gente tem que aliar
824 preservação com produção. Nós estamos falando de um grande
825 empreendimento em que nós estamos preservando uma área pequena,
826 em relação ao tamanho monte do empreendimento. Eu acho que nesse
827 caso, tanto pela análise do órgão ambiental, quanto pelo feito pelo
828 Tonhão, fica clara a importância de preservação dessa área. É isso.
829 Obrigada, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
830 "Agradeço a manifestação da Lígia. Pois não, Manetta." Conselheiro
831 Adriano Nascimento Manetta: "Normalmente eu não adentraria muito essa
832 temática de SOS Mata Atlântica, campeão do desmatamento porque eu
833 acho que tem pouco a ver com o processo aqui, cujo assunto é - isto é ou
834 não é Bioma Mata Atlântica. Para mim é claro, não é. Na minha
835 percepção, tudo que vem do SOS Mata Atlântica é fruto da árvore
836 envenenada, contaminada por um cinismo original que é o fato de que o
837 maior fabricante de celulose do Brasil e um dos maiores desmatadores da
838 Mata Atlântica no país criou a ONG que vem dizer de defesa da Mata
839 Atlântica no Brasil. É algo semelhante ao Presidente da *British Oil* sair da
840 função de Presidente, seis meses depois vir fazer copy no Brasil porque
841 teve um súbito arrependimento e acha agora que esse negócio de petróleo
842 é muito ruim para o Meio Ambiente. Independentemente dessas questões,
843 independentemente também dessa situação aberrante, insana de
844 estarmos discutindo a possibilidade de existir Mata Atlântica no Triângulo
845 Mineiro, a mais de 800 quilômetros do Oceano Atlântico,
846 independentemente de enxergarmos que isso é uma estratégia de quem
847 quer desmatar no litoral para tirar o foco de onde eles desmatam. E vejam
848 os senhores, cá está Minas Gerais, o estado campeão do desmatamento,

849 por uma razão muito simples, criaram artificialmente por causa da Lei da
850 Mata Atlântica. Na nossa percepção é uma lei muito pior do que as outras.
851 Porque é uma lei que busca por objetivo inviabilizar todo e qualquer
852 desmatamento legítimo pelo caminho da ampliação burocrática, pelo
853 caminho do labirinto jurídico e que foi muito aprofundada nesse objetivo
854 por más interpretações ao longo do tempo. Inclusive essa que trazemos
855 aqui hoje, este tipo de discussão. Mas sem adentrar essas questões
856 ficando o próprio número da SOS Mata Atlântica. Pelo número da SOS
857 Mata Atlântica o desmatamento total que a gente tem no Estado de Minas
858 Gerais hoje, ano passado que foi campeão, eles fazem esse índice por
859 valor absoluto, dá 0,2% do maciço de Mata Atlântica que o SOS Mata
860 Atlântica reconhece no estado. Isso quer dizer 1/550 avos, 2 milésimos.
861 Isso é zero, cientificamente falando. Isso não é nada. O que eu quero
862 dizer, Minas com isso demonstra que tem uma excelente política de defesa
863 da Mata Atlântica. Não compactua com o desmatamento ilegal e
864 exatamente por isso acontece o que o Carlos Alberto disse, quando a
865 coisa já é muito bem resolvida toda vez que vem um fato político desses o
866 que resta ao governo? Fazer alguma coisa para inglês ver. E tome
867 fiscalização. É diferente da situação em que o governo federal a 30 anos
868 atrás, quando de fato a Amazônia estava em chamas... Aí, por não ter o
869 que fazer, por estar de mãos amarradas, não que a solução dele fosse
870 boa, produziu o tenebroso factoide da reserva legal de 80% alegando que
871 aquilo era suficiente. O curioso é que colou com a comunidade
872 internacional. Eu estou dizendo isso, para dizer o seguinte, muito factoide
873 se produz nessa questão da conservação das matas. Mas esquecem-se
874 que não são 10% que restaram. Pelo índice da própria SOS Mata Atlântica
875 nós temos 1/3 do estado em cobertura vegetal. Pelo cadastramento do
876 IEF, 2/3 do estado. Qualquer terreno que você deixe, com 5 anos vira
877 mata. Ninguém calcula o crescimento vegetativo na Mata Atlântica do
878 estado. E a política federal é tão mal arrumada que Mata Atlântica passou
879 a ser defeito. O proprietário rural enxerga na Mata Atlântica defeito. O
880 minerador que no passado enxergou na mata a melhor maneira de
881 conservar o terreno reserva dele para futuramente fazer a lavra, descobriu
882 que isso se tornou um problemão. A política invertida. Quem conservou
883 Mata Atlântica em Minas é prejudicado, quem a desmatou é favorecido.
884 Voltando ao caso, isso tudo que nós estamos dizendo é mera política. Não
885 tem nada a ver com o caso. O caso, a pergunta é concreta: aquilo ali é
886 formação típica, característica, específica de Mata Atlântica ou não? Integra
887 o bioma ou não? Pelo relatório técnico, muito bem colocado, defendido e
888 embasado, para mim, eu não tenho dúvida, não integra. É uma formação
889 geral que acontece em qualquer bioma. Pelo mapa nós estamos no bioma
890 Cerrado. Portanto, não cabe enquadrar na Lei da Mata Atlântica. Essa é a
891 consideração, senhor Presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
892 Trovão: “Ok. Agradeço a manifestação, Manetta. Mais algum Conselheiro?
893 Não havendo... Pois não, João.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu

tenho tentado entrar aqui e não tenho conseguido me manifestar com a mãozinha. Mas, eu gostaria de fazer uma síntese sobre tudo que se levantou, tudo que se está comentando sobre essa solicitação, licenciamento, essa solicitação específica referente a esse processo. Será que eu poderia?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sim. Claro, João. Com a palavra." Conselheiro João Carlos de Melo: "Obrigado, senhor Presidente. Senhores Conselheiros, meus companheiros, meus amigos, Tonhão. Eu vim trabalhar nos últimos 35, 40 anos sobre toda questão. Eu sou engenheiro agrônomo de formação básica. Me orgulho muito disso e me orgulho por todos os trabalhos que já fiz até hoje, mormente (trecho incompreensível) nesse período. Eu tenho vivência, vamos dizer assim, razoável não só de observação, mas de recuperação em áreas e consequentemente conheço alguma coisa dos solos de Minas Gerais que trabalhei boa parte da vida em mapeamento, identificação, processos, programas ao longo de boa parte de quase todos esses solos. Essa região específica, eu gostaria de fazer só um preâmbulo, primeiro que a algum tempo atrás, quando ainda na Câmara de Mineração, fazíamos vistorias em alguns processos, aqueles que a gente achava, considerava que havia necessidade de uma avaliação mais detalhada, eu próprio convocava alguns dos membros para fazer uma vistoria, uma fiscalização nesse processo. Atualmente, em função de todas as modificações tenho feito muito menos, mas naquelas oportunidades deu para perceber, deu para avaliar boa parte daquilo que o conhecimento teórico, técnico conhecia como conhecimento prático (trecho incompreensível). Mais ou menos, a questão de 15, 20 anos atrás quando iniciou toda essa situação de Mata Atlântica, participei diretamente de tudo isso. E vi desde o princípio essa preocupação de preservação, que eu também, a tenho. É sobre o aspecto do que é Mata Atlântica e o que é Bioma da Mata Atlântica. São duas situações dispares. Havia naqueles bons tempos de identificação de tudo isso, onde se definiu certas áreas como região de conflito. Ou seja, o conflito entre o Cerrado, o cerradão, aquelas confluências das áreas drenadas onde havia uma vegetação mais densa, mais intensa onde se designou como Mata Ripária, Florestas Marginais ou Florestas de Manutenção. Note bem, o Cerrado aparentemente, eu sou da região do Cerrado, sou da região central de Minas. Posso dizer que tenho orgulho de conhecer bem, tenho orgulho de ter participado de tudo isso, inclusive na própria terra do nosso querido Presidente, na região da Bocaiuva. Eu conheço bem toda aquela região ali, como um todo. O que acontece na região do Cerrado, onde domina o Cerrado, os cerradões, onde domina o Cerrado ralo e tudo mais. São regiões mais ou menos uniformes onde nós temos, considera-se uma área plana, mas são regiões onduladas, sem um morro, uma sequência de morros, uma sequência sem serras nesse intermeio dos Cerrados, dos cerradões, mas uma sequência de declives e aclives, onde nas partes mais baixas desses aclives normalmente há um afloramento de água pelas

próprias características hidráulicas e hídricas desse solo. Esse solo de Cerrado como um todo é caracterizado como um solo denominado como latossolo onde há latossolo vermelho escuro, vermelho amarelo e as origens desse latossolo. O latossolo de origem de calcário, boa parte do Triângulo Mineiro tem o latossolo de origem basáltica, que são os mais férteis da região do Sul do Mato Grosso, Goiás, São Paulo e parte de Minas Gerais, também. O que ocorre na formação, na graduação efetiva de nutrientes para esses solos? Consequentemente, no Cerrado onde nós temos latossolos vermelhos, de cor vermelho amarelo, onde os fatores que determinam a questão de fertilidade, a questão de PH, ou seja, o potencial hidrogênio dessas áreas e a vegetação como um todo. Não só as vegetações cultivadas como as vegetações nativas necessitam de um solo onde tenha um PH mais próximo do neutro, ou seja, entre 5,5, entre 6 um pouco mais do que isso. Nesses latossolos dos platôs do Cerrado se consegue isso com adição de calcário, (trecho incompreensível). Estou sendo bem breve. E há, vamos dizer assim, um adensamento das partes mais férteis para aqueles setores mais baixos do Cerrado onde há afloramento de água. Onde se tem aquele encontro, formam-se aqueles tauvélios onde se tem aquele encontro de duas colinas onde a água aflora. Outra questão específica em fertilidade do solo é o fenômeno denominado CTC, Capacidade de Troca de Cerrado, Capacidade de Troca de Cátions. Como é efetivado isso? Com o aumento de matéria orgânica, consequentemente, nessas vazões, nessa parte mais baixa do solo de Cerrado se agrega não só umidade, como também a decantação de folhas, partes florestais como um todo. Essas deposições o que fazem? Eles elevam o CTC, elevam a capacidade de cátions, Capacidade de Troca de Cátions. Por que ocorre isso? Consequentemente nesses vales há uma formação mais específica da própria vegetação nativa. Essa vegetação nativa cresce um pouco mais, formando as Matas Ripárias com as áreas de conservação, com as áreas de APP desse contexto como um todo. Dentro dessa sequência houve uma série de discussões nesse período que eu comecei a citar, para complementar agora. Houve uma série de informações sobre o que seria Mata Atlântica, sobre o que seria Bioma de Mata Atlântica. Quem teve participação, dando um certo incremento em tudo isso, categorizando e definindo a série de parâmetros de tudo isso aí, além dos mapas do IBGE, uma sequência de mapas inclusive mais recente que definem essa área, dessa região de Presidente Olegário como não inclusa nessa área específica de Mata Atlântica. É tida como uma região de Cerrado, com essas situações que eu acabei de comentar sobre as várias (trecho incompreensível) que isso forma em solo mais ou menos fértil. Essa vegetação que permeia nesses locais onde a 15, 20 anos atrás definia-se como zonas de conflito, onde o Cerrado, a grosso modo, o Cerrado estava brigando com a mata para entrar naquele local, em concorrência de nutrientes e em concorrência de água, de umidade, também. Daí algumas espécies de Cerrado desenvolviam, tanto

984 do Cerrado (trecho incompreensível) desenvolvia tanto como aquelas
985 algumas espécies de mata, possivelmente, da Mata Atlântica e da outra
986 Mata Ripária como um todo. O que habilmente, fez não só a Embrapa
987 como o IBGE? Começaram a identificar o que seria vegetação peculiar.
988 Não só vegetação, mas todo bioma, na parte de zoonose e de animais.
989 Enfim, tudo que fosse da parte de desenvolvimento específico de biotas
990 identificando o que ocorreria em Mata Atlântica e o que ocorreria em
991 outras zonas. Em área de Cerrado, em zona de Caatinga e tudo o mais. A
992 pouco tempo atrás, fazendo uma avaliação desses mapas eu assustei com
993 um fato. Todo mundo, quem não conhece, já ouviu falar na região do
994 Bonito, em Mato Grosso. Essa região do Bonito tem um mapa inicial do
995 Embrapa, um mapa inicial do IBGE que estava caracterizando essa área.
996 Imaginem, lá no Mato Grosso, onde há influência típica da Mata
997 Amazônica com os biomas específicos do Pantanal caracterizando aquela
998 área como área de Mata Atlântica também. Área de Bioma de Mata
999 Atlântica, para ser mais claro. Observem as injunções que haviam ocorrido
1000 dentro disso. Para evitar todo esse desconforto, a própria Embrapa
1001 juntamente, a Embrapa todo mundo sabe o que é Empresa Brasileira de
1002 Pesquisa Agropecuária, juntamente com toda agregação de informações
1003 fornecidas pelo INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais,
1004 juntamente com uma série de outros técnicos de formação específica, não
1005 só engenheiros florestais, como engenheiro agrônomo, como biólogo,
1006 definiram o que caracteriza a Mata Atlântica e o que caracterizaria uma
1007 Mata de Galeria, como é o caso dessas ocorrências do Cerrado. Ou seja,
1008 essa caracterização vem permitindo se explorar alguma coisa a mais.
1009 Voltando àquilo que eu falei inicialmente, eu sou conservacionista, mas
1010 também vejo a necessidade de desenvolvimento das atividades
1011 econômicas uma vez ou outra. Nasce gente, há uma demanda de
1012 alimentos, uma demanda de ocupação de serviços, uma demanda de uma
1013 série de situações inerentes à própria vida nossa, a própria atividade. A
1014 menos que se interfira em todo desenvolvimento humano, consequência
1015 passarem todo (trecho incompreensível) quase vegetativo. Ou seja, eu
1016 estou trazendo todas essas informações para esclarecer os aspectos
1017 técnicos, de uma forma bem sucinta eu fiz essa apresentação muito breve
1018 para esclarecer essas questões específicas dessa região de Presidente
1019 Olegário. Específica dessa região definida aí. É uma característica típica
1020 do Cerrado com as ocorrências típicas do bioma de Cerrado, com as
1021 características típicas dessas variáveis que o Cerrado apresenta. Onde às
1022 vezes tem um desenvolvimento mais efetivo ou não. Consequentemente,
1023 essa questão apresentada com uma análise (trecho incompreensível) são
1024 influenciadas pela própria formação que o Cerrado apresenta, essas
1025 colinas que são formadas e onde ocorre a surgência de água em
1026 determinado período de chuvas mais intensas e tudo o mais.
1027 Consequentemente essas áreas são mais férteis, são mais úmidas e
1028 apresentam características para o desenvolvimento vegetativo daquilo que

1029 pode vir a propiciar. Eu não queria trazer nenhuma situação de conflito,
1030 muito menos uma situação de divergência de tudo que foi falado. Eu
1031 queria, fui bastante objetivo senhor Presidente, caros amigos
1032 Conselheiros. Tenho alguns anos de estrada, de botina na estrada, de
1033 botina na poeira para fazer uma avaliação de tudo o que vi até hoje e a
1034 evolução que essa questão de Mata Atlântica, Bioma de Mata Atlântica,
1035 Mata Atlântica vem interferindo no Brasil. Hoje há uma separação muito
1036 definida nisso, apesar da legislação prever certas considerações de
1037 preservação sobre o bioma de Mata Atlântica, também. Que não é o caso
1038 dessa região aí de Presidente Olegário. Senhor Presidente, agradeço.
1039 Acho que eu fui muito longo, mas eu tentei dar um panorama geral sobre o
1040 que vem acontecendo, o que aconteceu e o que surge hoje. Agradeço a
1041 atenção." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nós que
1042 agradecemos, João. Nossa historiador e professor João, nós que
1043 agradecemos a lição dada, essa aula que o senhor deu hoje aqui para a
1044 gente." Conselheiro João Carlos de Melo: "Eu sou mais (trecho
1045 incompreensível) consequentemente toda questão que permeia o solo
1046 como um todo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não, mas foi
1047 muito claro, João. Ainda com o Conselho. Mais algum destaque? A
1048 Mariana está te elogiando, de novo. Te chamando de Joãozinho, João."
1049 Conselheiro João Carlos de Melo: "Obrigado, Mariana." Presidente Yuri
1050 Rafael de Oliveira Trovão: "Não havendo destaque pelo Conselho, vou
1051 chamar os inscritos. Primeiro inscrito, Sr. Rafael Vinicius. O senhor tem 5
1052 minutos." Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor:
1053 "Senhor Presidente Yuri, Presidente Yuri Trovão, poderia ser o técnico
1054 antes da minha fala, Sérgio Vita, que também está inscrito?" Presidente
1055 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pode. Não tem problema, não. A gente
1056 segue a sequência, só que nós temos somente dois inscritos e os dois
1057 inscritos são pela empresa, eu não vejo problema. Se houvessem mais
1058 inscritos iria obedecer a regra aqui. Mas, como são dois inscritos e pela
1059 empresa para mim é indiferente. Fala o senhor Sérgio Adriano Vita, depois
1060 eu chamo o senhor. Pois não, senhor Sérgio. O senhor tem 5 minutos."
1061 Sérgio Adriano Vita, Representante do Empreendedor: "Obrigado,
1062 Presidente. Presidente Yuri, Conselheiras, Conselheiros, demais
1063 participantes. Obrigado pelo espaço, para mim é muito bom a gente fazer
1064 parte dessa discussão. Meu objetivo aqui é, de repente, tentar trazer para
1065 os Conselheiros um pouco do processo e de repente elucidar ou
1066 esclarecer o porquê dessa dúvida gerada e porque nós chegamos até aí,
1067 até a CNR. Bom, primeiramente, houve uma classificação. Deixar bem
1068 claro aqui, eu sou ex-funcionário da casa, meu laboratório é um lugar que
1069 eu gosto demais. Mas eu entendo que neste caso específico houve, em
1070 razão da indução no uso dos dados do IDE Sisema de 2009, bem como a
1071 orientação que existe aqui na regional Alto Paranaíba, de no caso de
1072 florestas, onde tiver formação florestal utilizar para os inventários florestais
1073 a equação de Floresta Estacional Semidecídua, talvez de repente tenha

1074 gerado toda essa confusão. A gente tem mais de 25 anos, 20 anos na
1075 militância. Para mim não tem dúvida de que se trata de Mata de Galeria.
1076 Por razões tecnicamente bem simples que eu queria dizer para os
1077 senhores. Primeiro, se a gente for claramente, no conceito de Mata
1078 Atlântica, e também na classificação de Mata de Galeria a gente já
1079 consegue resolver boa parte da discussão. Mata Atlântica como foi
1080 colocado pelos técnicos do estado, onde tem formação florestal estacional
1081 para o local onde tem duas estações bem definidas semidecídua. A
1082 palavra semidecídua está relacionada com o caducifolismo, que seria a
1083 capacidade das árvores perderem as folhas. As árvores, como é sabido
1084 pela maioria, perdem as folhas normalmente no momento de baixa
1085 disponibilidade hídrica. É uma forma de defesa vegetacional ali para ela se
1086 manter hibernando durante aquele período em razão da indisponibilidade
1087 hídrica, ela perde as folhas para evitar a perda por evaporação. Não há de
1088 se justificar a perda dessas folhas por esses indivíduos em um local onde
1089 foi muito bem detalhado pelo Tonhão aqui como solo hidromórfico, é uma
1090 área encharcada. A diferença entre a Floresta Estacional e Mata de
1091 Galeria está exatamente que a Mata de Galeria seria Floresta Estacional
1092 Perenefólia, ou seja, as folhas se mantêm. A árvore não precisa utilizar
1093 desse recurso de perda das folhas para se garantir, o que acontece
1094 naquele local. A árvore não tem necessidade de perda significativa da
1095 folhagem em razão da disponibilidade hídrica. Talvez, a gente não pode
1096 classificar uma tipologia florestal considerando apenas uma variável. O IEF
1097 ao considerar como Mata Atlântica ela citou a presença de algumas
1098 espécies que ocorrem na Mata Atlântica. Mas se a gente continuar
1099 utilizando a mesma revisão da Mata Atlântica, a reflora, se a gente seguir
1100 naquela própria revisão vai ver que aquelas espécies ocorrem também em
1101 Mata de Galeria. As espécies que ocorrem em Mata de Galeria ocorrem
1102 em Mata Atlântica. Nós temos que utilizar outros parâmetros para tirar a
1103 dúvida e é onde se consegue resolver de forma muito clara. É uma área
1104 de solo hidromórfico, o próprio IBGE 2019 classifica essa área como Mata
1105 de Galeria, é um fundo do vale, onde os solos são mais férteis. Não existe
1106 caducifolismo, portanto, eu não tenho dúvida que ao considerar outras
1107 variáveis a não ser apenas as espécies nós chegamos à classificação de
1108 Mata de Galeria. Se você utilizar, também, banco de dados atualizados
1109 como nós utilizamos do IBGE 2019, o mapa de aplicação da lei, mas
1110 acima de tudo essa capacidade de diferenciação a gente vê que existe
1111 realmente uma formação florestal naquele local, mas que são
1112 classificações diferentes. Então, não há de se confundir para esse local
1113 específico Mata de Galeria com Mata Atlântica. Isso para mim é bem claro.
1114 Quando se faz isso, senhor Presidente, senhoras Conselheiras, senhores
1115 Conselheiros, se a confusão se mantiver eu não tenho dúvida que nós
1116 vamos quebrar aí um elemento do tripé da sustentabilidade. Nós temos
1117 que considerar de forma igualitária a questão econômica, social e
1118 ambiental. Ao considerar isso a gente busca e atinge a sustentabilidade. A

1119 sustentabilidade desse local está relacionada a construção, a garantia de
1120 sustentabilidade a construção de um barramento que já tem uma outorga
1121 autorizada, de uma área conhecidamente como Mata de Galeria e que não
1122 tem restrições ambientais para tal. Uma propriedade com todos os outros
1123 elementos também considerados, além da previsão no projeto da
1124 compensação ambiental. Era isso que eu queria dizer. Para mim,
1125 claramente, não tenho dúvida Mata de Galeria. Não há discussão de Mata
1126 Atlântica para aquele local específico, apesar de entender claramente a
1127 importância dessa tipologia florestal, também para a sustentabilidade
1128 como um todo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a
1129 manifestação. Senhor Rafael, pois não. Com a palavra.” Rafael Vinícius
1130 Normandia, Representante do Empreendedor: “Posso começar,
1131 Presidente?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pode, sim. Pois
1132 não.” Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor:
1133 “Obrigado. Ilustríssimo Presidente Yuri Trovão. Cumprimento todos os
1134 Conselheiros, as Conselheiras, principalmente aqueles que me
1135 antecederam em suas falas. Cumprimento também o técnico e engenheiro
1136 Dr. Sérgio Vita. De antemão agradeço a atenção dispensada a nossa
1137 manifestação. Conselheiros, diante desse valoroso cargo que cada um de
1138 vocês exercem, eu tenho comigo de que quando estamos diante de toda
1139 situação que envolve uma decisão relacionada ao meio ambiente nós
1140 devemos fazê-la amparada no binômio sustentabilidade dos recursos
1141 naturais versus o progresso e o desenvolvimento. Os dois, ou seja, a
1142 sustentabilidade dos recursos naturais e o progresso, no caso em concreto
1143 eu estou falando do desenvolvimento do agronegócio, essa força motriz
1144 que move o nosso país, deve andar juntos de forma harmoniosa. Não se
1145 pode pensar somente na sustentabilidade dos recursos naturais em
1146 detrimento do progresso e não se pode almejar o progresso em detrimento
1147 dos recursos naturais. Como disse, esses dois valores tão caros para
1148 sociedade devem andar juntos. Eu estou dizendo isso apenas como uma
1149 introdução para afirmar que no caso concreto a construção do barramento
1150 pretendido pelo empreendedor não esbarra e não atinge a
1151 sustentabilidade dos recursos naturais. Ou seja, não há comprovação de
1152 qualquer indício de impacto ambiental naquele local onde se pretende
1153 construir o barramento. Nesse caso, o recurso em apreciação aí por
1154 vossas senhorias pleiteia a reconsideração de uma situação anterior que
1155 negou ao empreendedor o pedido de intervenção ambiental para
1156 construção de um barramento. Esse barramento seria realizado em área
1157 de pouco mais de 5 hectares, sendo que desse total, apenas pouco mais
1158 de 1 hectare é onde haveria a necessidade da supressão da vegetação
1159 nativa.” Ocorre que o pedido foi indeferido sobre esse absurdo
1160 enquadramento na Lei da Mata Atlântica, que subsidiou toda análise desse
1161 processo de forma equivocada conforme demonstramos aqui inclusive
1162 com a manifestação do profissional técnico que responsabiliza pelo laudo
1163 que instrui o nosso recurso que é o Dr. Sérgio Vita. Engenheiro florestal de

1164 renome no nosso estado, com 25 anos de profissão, onde atesta no
1165 referido laudo, devidamente amparado com ART, Anotação de
1166 Responsabilidade Técnica, que a vegetação do local é característica da
1167 chamada Mata de Galeria e jamais Mata Atlântica. O laudo é categórico ao
1168 demonstrar que as mesmas espécies que constam do parecer do órgão
1169 ambiental e que constam como sendo espécies da Mata Atlântica, também
1170 são encontradas em Mata de Galeria. Residindo aí a confusão no parecer
1171 do órgão ambiental que negou a construção do barramento. Aliás, a fala
1172 do Conselheiro João Carlos de Melo que me antecedeu foi exatamente
1173 neste sentido, dessa confusão que existe em razão de existirem mesmas
1174 espécies no local. Não é demais dizer aos Conselheiros em que pese a
1175 construção do barramento pretendido não esbarrar e não atingir a
1176 sustentabilidade dos recursos naturais, a sua negativa, o seu
1177 indeferimento, afeta o progresso do agronegócio, não só naquela região.
1178 Nas situações como essas a se tornar corriqueiras podendo dizer que
1179 daqui a pouco qualquer produtor rural encontrará dificuldade para construir
1180 uma represa, para construir uma barragem, tão necessárias na
1181 viabilização de suas atividades agrícolas para retenção de acúmulo de
1182 águas. Como é o caso do processo em julgamento. O técnico que me
1183 antecedeu, Dr. Sérgio Vita, mencionou muito bem que o IBGE de 2019, o
1184 mapa biomas vê claramente aquela região reclassificada como Mata de
1185 Galeria. O meu pedido, já finalizando a minha manifestação, nobres
1186 Conselheiros, nobres Conselheiras, portanto é que coloquem na balança
1187 essas questões postas e defendidas também por alguns outros
1188 Conselheiros que me antecederam em suas falas. Assim possam, com
1189 tranquilidade, decidir. Decidir em favor do progresso, decidir em favor de
1190 um produtor rural conhecido que nunca pesou contra ele qualquer
1191 alegação da prática de atos que atentem contra natureza, contra os
1192 recursos naturais, a sua sustentabilidade. Assim, peço o voto de vossas
1193 excelências para reconsiderar a decisão dando provimento ao nosso
1194 recurso, para autorizar a construção do barramento pretendido pelo
1195 empreendedor. É o que peço a vossas senhorias. Muito obrigado. Boa
1196 tarde a todos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a
1197 manifestação, Dr. Rafael. Retorno ao Conselho. Se não tiver nenhuma
1198 ponderação eu vou chamar a equipe do IEF para se manifestar. Não
1199 havendo, equipe do IEF, Frederico. Pois não, Cleiton. Com a palavra, você
1200 e sua equipe.” Cleiton, IEF: “Primeiramente boa tarde a todos. Eu vou
1201 iniciar a minha fala afirmando e reiterando que a fitofisionomia da área
1202 requerida para intervenção ambiental requerida, trata-se de fato de uma
1203 Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração.
1204 Destaco que em nenhum momento houve qualquer dúvida da classificação
1205 da equipe, em nenhum momento. É uma equipe multidisciplinar. E vale
1206 apontar que a equipe que tem mestre, especialistas na área da
1207 Engenharia Florestal, da Agronomia, Biologia e também colegas do
1208 Direito. A equipe há anos realiza tal atividade de maneira diária, técnica,

legal e imparcial, considerando não só a florística, mas todas as relações da fauna, da flora e principalmente dos fatores adaptos climáticos. As colocações que a gente elencou nos nossos pareceres técnicos e jurídicos, consideraram aspectos técnicos, que são aqueles aspectos que nós identificamos em campo, que é a nossa fonte material para análise. Compondo como fato material, atrelado aos aspectos legais constantes nos regramentos constitucionais e infraconstitucionais existentes. Não houve nenhum afastamento, em nenhum momento, do arcabouço legal nos nossos pareceres como condutas esperadas para nós representantes do Poder Executivo que tem a lei como a realidade de nortear as nossas decisões. Independente de nossas visões ou construções pessoais, nós queremos somente aplicar a lei. Quando da legalidade do processo, ratificamos que se utiliza da Lei 11.428, que é uma Lei Federal que vai disciplinar sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Quando a gente pensa, quando a gente vai para as formas de regulamentação, viabilização, nós temos ainda o Decreto 660 de 2008, que regulamenta a 11.428. Tendo como mais uma ferramenta de viabilização a Conama 392, que promove a definição de vegetação primária e secundária, de Mata Atlântica, dentro do nosso Estado de Minas Gerais. Vale destacar que o Decreto 660 de 2008 em seu artigo 1º impõe a aplicação de todo regramento jurídico, não só a Mata Atlântica, só o bioma, só os limites da Mata Atlântica, mas também entre outros aqueles fragmentos florestais vinculados a estas. Então, as Florestas Estacionais Semideciduais, e aí eu vou citar alguns exemplos do artigo 1º: campos de altitude; restingas que se tratam de tratam de áreas de tensão ecológicas, de junções ou entraves de Florestas Estacionais. Nesse ponto eu já respondo a colega da Amda e o promotor que aqui vale destacar que nós temos os limites imaginários dos biomas Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga e todos os outros pelo IBGE. Mas, a lei e o decreto vão fazer ponderações muito específicas de aplicação da lei quando houver fragmentos típicos e característicos fora desse bioma. Então, a Conama 392 e o Decreto deixam muito claro, na verdade mais o Decreto, deixam muito claro que a aplicação vai acontecer de maneira semelhante, de maneira igualitária as disjunções, aos entraves ou áreas de tensões ecológicas, pela representatividade, pela vulnerabilidade e pela especificidade da fisionomia. A aplicação e a leitura desses dispositivos não são exclusivas para a linha imaginária definidora do Bioma Mata Atlântica, mas a todos os fragmentos que possuem características típicas daquelas protegidas. Quando a gente pensa já na Conama 392, que foi criada para definir, para que a gente tivesse um mecanismo claro, objetivo, regulamentado, com regras claras impostas para todo mundo, que cada técnico não tivesse a sua condição particular de análise, ela vai delimitar e caracterizar essas vegetações. Aí a gente tem as vegetações primárias e secundárias. Ela faz essa classificação muito bem. A gente aplica mais ela quando se trata de uma fitofisionomia secundária. Quando a gente pensa que ela está

atrelada ao Decreto 660, que considera a sua aplicação em áreas tanto dentro quanto fora do Bioma Mata Atlântica, desde que estejam dentro do Estado de Minas Gerais. Aqui a gente vê que o limite espacial que existe é única e exclusivamente dos limites do estado. Então, a CONAMA que é a nossa ferramenta de aplicação, ela não se limita ao Bioma Mata Atlântica, mas sim aos entraves, as fisionomias vinculadas, as tensões ecológicas, as disjunções. Cada termo previsto na legislação, no decreto eles têm uma aplicação prática. Eles têm um porquê, eles têm um fragmento específico de aplicação. Por derradeiro vale destacar que pelo classificado a área como Floresta Estacional em estado médio de regeneração, aí eu destaco para todos os Conselheiros que a equipe técnica do IEF não tem a menor dúvida quanto da classificação. Nós utilizamos de regramentos jurídicos, de todo um arcabouço jurídico que dá um suporte técnico para que a gente alcance o nível de classificação que nós chegamos. Para deixar claro entre pareceres, em alguma demonstração oral que a gente tenha feito, nós da equipe técnica não temos a menor dúvida do tipo de vegetação que a gente colocou nos autos do processo. Não se observa qualquer possibilidade de supressão para a finalidade pleiteada, que é para a construção de barramento. Quando a gente pega a legislação nós temos legislações de cunho geral, de aplicação e de repercussão geral e regramentos específicos. A Lei 11.428 é um regramento específico por considerar a vulnerabilidade, a suscetibilidade e a importância desse tipo de vegetação. Aí quando a gente pega o artigo 3º da referida lei, ela não abarca os casos de barramento nem em utilidade pública, nem em interesse social. E quando se exclui essa caracterização nós não temos condições de aplicar os artigos 22 e 23 da referida lei. Então, dentro dessa classificação, considerando essa classificação, nós não teríamos condições de ter um parecer diferente do que o que a gente emitiu. Então, desprezar a Conama, como desprezar o Decreto, desprezar a Lei 11.428, é descumprir regramentos legais especiais que promovem a devida proteção quando considerada a vulnerabilidade de tais elementos. Esse fato ganha ainda mais força quando tomamos ciência do princípio interpretativo que o nosso legislador não erraria. Negar a aplicação do Decreto fora dos limites do bioma é desrespeitar sumariamente uma regra expressa. Quando a gente lê no artigo 1º do Decreto 660, que esse decreto é aplicável às disjunções, às áreas de tensão ecológica e às áreas de entraves. A aplicação deste Decreto não se limita aos limites do Bioma Mata Atlântica, mas as fisionomias, as fitofisionomias a elas relacionadas, a elas tipicamente semelhantes. Fazendo isso a gente estaria desprezando, ainda, trechos constitucionais que preveem que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como uso comum do povo, essencial à qualidade da vida impondo a nós do Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações incumbindo ao Poder Público o dever de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o

manejo ecológico das espécies de ecossistemas e preservar biodiversidade e a integridade do patrimônio genético ético do país. Então, qualquer aplicação equivocada dos dispositivos legais nesse processo, ensejara na abertura de um precedente irreparável. Nós estamos falando aqui de uma intervenção que gera danos, que ocasionará danos e que isso é irreparável ao meio ambiente e que não tem um lastro legal para autorização. A gente já falou que a gente considerou a Conama 392, o Decreto 660, a 11.428. Então ela veda para essa finalidade, esse tipo de intervenção. A gente considera que não existe nem um lastro legal para esta autorização. Lembrando que essa decisão proferida pelo colegiado não seria uma decisão vinculante, fazendo com que todos os processos de igual matéria serão remetidos e apreciados para decisão desse Conselho. Relembro que classificar fitofisionomias é uma forma de reconhecer, a partir de traços comuns, semelhantes, padrões e dinâmicas típicas que sejam viabilizadas para que sejam viabilizadas políticas de preservação, proteção e até mesmo fomento de atividade econômica em tais áreas. Esse é o nosso eixo central das nossas decisões administrativas. É o que a gente faz todos os dias, quando a gente sai para fazer uma vistoria, é trabalhar com classificação de fitofisionomia. Isso é o nosso eixo central, das nossas ações, das nossas atividades. Aqui todos os técnicos, o mais novo tem 7 anos e meio que trabalha com isso. A gente faz isso reiteradas vezes, dentro de um lapso temporal bastante significativo, que deu condições da gente ter o mínimo de ciência, de experiência e de confiança naquilo que a gente há tanto tempo vem aprendendo. Fora o tempo de graduação da nossa formação. Muito maior do que um parâmetro locacional de classificação, o nosso caso, a nossa discussão de classificação tem um rol taxativo de suporte classificatório, o qual foi apresentado nos pareceres. Eu vou relembrar alguns aqui da CONAMA 392. A questão da existência de Serra Pinheira; a altitude do (trecho incompreensível); o diâmetro médio e vários outros indicativos que estão presentes nesse regramento, que são rol taxativo. Mas o nosso núcleo essencial da classificação está nas espécies indicadoras elencadas no mesmo regramento jurídico. Observando que a maioria das espécies identificadas no local constam desse rol. Então, a gente não está falando aqui de especulação, de achismo, de uma visão macro, de uma tomada de decisões a partir de uma impressão. Nós estamos falando da tomada de decisões a partir de um inventário florestal apresentado pela parte interessada, constando com espécies que apresentam ocorrência no Bioma Mata Atlântica. Essas espécies estão elencadas nos dispositivos de classificação. Como eu disse, a gente não está tomando uma atitude a partir de uma impressão. Nós estamos subsidiados, nós estamos utilizando, nós estamos abserçados em integralmente publicado, de conhecimento amplo. Consolidado. A gente está falando de regramento de 2006, então, tem bastante história dentro dessa aplicação. A gente ainda tem que considerar a vulnerabilidade do fragmento. E a suscetibilidade de

1344 algumas espécies de apresentação no local. Quando a gente pensa nisso
1345 a lei ainda vem de uma maneira mais clara, mais específica que ela vai
1346 tratar com uma lupa, com uma clareza maior no sentido de proteger.
1347 Porque tem algumas espécies que estão, que ocorrem nesse lugar que a
1348 gente está trabalhando, que são espécies presentes nas listas de espécies
1349 ameaçadas. Quando a gente tem espécies protegidas, espécies
1350 ameaçadas, fragmento tipicamente classificado dentro da legislação, nós
1351 temos uma vedação expressa pelo artigo 11º da Lei 11.428. Nesse caso
1352 eu cito a *Ocotea*, a Solanaceae, o *Handroanthus*. A gente localizou lá,
1353 também, a *Dicksonia* que é a samambaia, samambaiaçu. São espécies
1354 que apresentam um grau de atenção que nós como garantidores do meio
1355 ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações, nós temos a
1356 obrigação de olhar com uma sensibilidade maior. Para que o pilar, o tripé
1357 da sustentabilidade não se rompa, porque são espécies muito típicas,
1358 muito vulneráveis tanto é que estão listadas em legislações específicas.
1359 Então, eu vou citar para os senhores o artigo 11, que 'o corte e a
1360 supressão de vegetação primária ou nos estados avançados e médio de
1361 regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam vedados quando a vegetação
1362 abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas e extinção em
1363 território nacional ou em âmbito estadual. Assim, declarados pela União ou
1364 pelos Estados e a intervenção ou parcelamento puserem em risco a
1365 sobrevivência dessas espécies'. Nós estamos chegando aqui no 4º ponto,
1366 na 4ª inviabilidade legal de autorizar esse empreendimento, essa atividade
1367 nos moldes requeridos. Aí eu vou lembrar para os senhores que todas as
1368 considerações que nós fizemos, tanto aqui quanto nos pareceres técnicos
1369 e jurídicos dentro do processo podem ser facilmente acessados,
1370 conferidos, comparados com dispositivos legais mencionados. Toda
1371 literatura utilizada para justificar a tomada de decisões tem peso dentro da
1372 academia, dentro da comunidade científica e todos, também, são
1373 facilmente localizados. Vale destacar que toda tomada de decisão se
1374 baseou em documentos técnicos apresentados pela equipe externa, mas
1375 também por nós, pelas nossas vistorias de campo, pelas nossas
1376 conferencias e até conjuntamente com o proprietário. O processo teve uma
1377 primeira decisão, depois ele subiu para uma câmara colegiada, também,
1378 onde a câmara, ela é URC que é Unidade Regional Colegiada, ela
1379 acompanhou o parecer dos técnicos. Esse processo está em ampla
1380 discussão e nós ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas da
1381 parte interessada, também. Foram feitas duas ou três vistorias para que
1382 quaisquer dúvidas da parte interessada fossem sanadas. Porque eu reitero
1383 para vocês, nós da equipe técnica considerando o nosso arcabouço legal,
1384 nós não temos a menor dúvida que trata-se de uma Floresta Estacional
1385 Semidecidua e que, portanto, deve ser aplicada a Lei 11.428 que é uma
1386 lei especial. Aí encerro, se alguém tiver mais alguma dúvida, nós nos
1387 colocamos à disposição para responder quaisquer eventuais
1388 questionamentos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok.

1389 Agradeço a manifestação. Alguns Conselheiros pediram para se
1390 manifestar novamente. Mariana, Manetta e Carlos Alberto. Vamos
1391 começar pelas damas. Mariana, pois não.” Conselheira Mariana de Paula
1392 e Souza Renan: “Obrigada, Presidente. Esse debate de Mata Atlântica,
1393 todas as vezes que eu participo dele, e participei de muitos, não é? Me
1394 vem uma situação curiosa. Eu sou da área jurídica e nós que somos da
1395 área jurídica, não é Presidente? Nós somos, às vezes, taxados de explicar
1396 a mesma situação de forma válida, mas de mais de três ou quatro
1397 maneiras. Mas eu queria lembrar aos senhores que nós não estamos
1398 diante de nada interpretativo. Essa questão da classificação, de formação
1399 florestal, estágio sucessional, isso é feito com base em evidências. A fala
1400 do IEF me preocupou muito, me trouxe um certo desconforto, de que
1401 alguma decisão, alguma tomada de decisão da nossa parte seria ilegal. Eu
1402 gostaria de deixar registrado aqui, Presidente, que eu jamais vou tomar
1403 qualquer tipo de decisão aqui nesse Conselho, que contrarie a legislação e
1404 que seja ilegal, tá? Verifiquei o processo, analisei todos os levantamentos
1405 técnicos. Tenho respeito por todos eles, mas fui convencida de que, de
1406 fato, a área não se trata de uma área de Mata Atlântica. Eu faço isso com
1407 as evidências apresentadas por um técnico habilitado e com todo
1408 levantamento fático que, igualmente, foi apresentado aqui pelo Sérgio para
1409 nós. Só me preocupa muito essa fala de que nós estariámos tomando uma
1410 decisão ilegal. Isso é muito preocupante. Eu acho que a gente precisa se
1411 colocar de uma forma amigável e mais tranquila. Nós estamos diante de
1412 avaliações técnicas, não é? De fato, a gente consegue, quando é técnico
1413 principalmente, a gente consegue identificar alguns equívocos de
1414 concepção. Eu não vejo a subjetividade como algo que pode ser levado
1415 tecnicamente para se fazer uma classificação errônea de uma tipologia
1416 florestal. Mas eu queria só colocar isso, Presidente. Eu acho muito frágil
1417 essa colocação de que tomariámos decisões ilegais. Não. Nós estamos
1418 diante de documentações aqui atestadas, com anotação de
1419 responsabilidade técnica e temos base para tomada de decisão. No meu
1420 caso, já adianto que fui convencida de que não se trata de Mata Atlântica.
1421 Obrigada, Presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
1422 Obrigado. Manetta e depois Carlos Alberto.” Conselheiro Adriano
1423 Nascimento Manetta: “Senhor Presidente, nessa mesma linha do que
1424 coloca a Mariana. Eu tenho uma dúzia de objeções sobre a forma como se
1425 interpreta Mata Atlântica, inclusive essa situação onde temos um decreto
1426 autônomo que excede absolutamente o que a própria lei fixou e sai
1427 fazendo o que quer, entendendo que a lei era um cheque em branco,
1428 quando não era. Mas, o que nós estamos trazendo aqui não é essa
1429 discussão. Nós estamos até partindo da premissa da validade do Decreto
1430 da Lei da Mata Atlântica. O que a gente vê colocado é uma opinião do IEF.
1431 O IEF em momento algum contradisse tecnicamente o parecer trazido pelo
1432 ART. Fez posicionamento jurídico, fez posicionamento constitucional, quis
1433 dizer que tem seis impeditivos, mas ele precisava de um só. Se for Mata

1434 Atlântica está proibido, eu não preciso de 10, não. Mas o ponto é partindo
1435 do posicionamento técnico e da conclusão *in loco* de qual é o
1436 enquadramento, aí sim, a partir da resolução do Conama, também. Isso foi
1437 estudado pelo técnico, que é um parâmetro de enquadramento. A
1438 conclusão é clara, não é Mata Atlântica, tecnicamente. Não é uma questão
1439 jurídica. É trazer o técnico para um substrato jurídico que já está
1440 estabelecido. O que eu vejo nisso aqui é uma intenção do IEF de impor
1441 uma decisão que ele já tomou e busca justificar por qualquer meio jurídico.
1442 E com isso, ‘olha essa história vai criar um precedente’, vai criar um
1443 precedente horroroso de proibição, esse sim. De que qualquer coisa, em
1444 qualquer lugar do estado é Mata Atlântica. Aliás, isso existe sim, conforme
1445 a discricionária dá do órgão. Quando convencem Cerrado no Cerrado é
1446 Cerrado, quando não convém Cerrado no Cerrado é Mata Atlântica. O
1447 mesmo para Mata de Galeria. Esse grau de discricionariedade nocivo à
1448 própria credibilidade do sistema de meio ambiente que fica subjacente
1449 nessa situação aqui. Que birra é essa com a supressão de 5 hectares para
1450 fazer uma barragem dentro de uma fazenda que já existe? Que desejo de
1451 contar para o proprietário que ele é um trouxa por conservado aquela APP
1452 que ele conservou ali. Que subversão do que deveria ser política de
1453 conservação do meio ambiente. Que coisa horrível. A posição do IEF é
1454 assombrosa. Não dá para entender de onde vem esse tipo de coisa. Não
1455 tem perigo nenhum, esse negócio está o Triângulo Mineiro. É uma
1456 vegetação isolada, separada. É uma barragem pequena, só para o
1457 funcionamento da fazenda. Não sei de onde vem esse desejo, *a priori*, de
1458 negar esse pedido. A bem da verdade, já não me interessa. Eu acho que a
1459 gente já está até em condição de votar. Já conversamos demais sobre
1460 esse assunto. Na minha percepção, entre a opinião dos técnicos do IEF e
1461 o posicionamento técnico embasado, claro e com responsabilidade técnica
1462 do responsável técnico do empreendedor, eu fico com o segundo. Para
1463 mim a discussão aqui é entre a hipótese em tese, que é o que o IEF
1464 apresenta, contra o caso concreto de demonstração da realidade no local.
1465 Aí sim, com embasamento técnico trazido pelo empreendedor. Na minha
1466 percepção não há impedimento nenhum. É o caso de autorizar sim a
1467 supressão. Principalmente por não ser Mata Atlântica. O ponto é esse, a
1468 vegetação ali não é disjunção, não é possível de se enquadrar como
1469 vegetação de Mata Atlântica. É isso, senhor Presidente. Agradeço e acho
1470 que já passamos do horário. Quanto antes a gente puder colocar isso em
1471 deliberação, melhor. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1472 “Ok, Manetta. Eu vou colocar, vou passar para os inscritos. Vou passar,
1473 também, viu pessoal do IEF, novamente. Eu só quero manifestar de forma
1474 rápida que eu admiro o trabalho, a sua competência, Manetta, o seu
1475 profissionalismo. Mas eu tenho que discordar em alguns pontos da sua
1476 fala. Eu acho que o técnico do IEF não está sendo, não há subversão, não
1477 há teimosia. Nós técnicos, eu falo pelo órgão ambiental, a gente trabalha
1478 com os princípios constitucionais. Um deles é a legalidade. Se o técnico do

1479 IEF, e eu acho que ele não foi apenas achismo, eles citaram as plantas
1480 que têm lá. As metodologias feitas conforme resolução do Conama,
1481 verificaram na opinião deles, de forma diversa do ART que se trata
1482 realmente, de tipologia Mata Atlântica. Verificando isso *in loco* é obrigação,
1483 não é teimosia de trabalhar conforme a norma e colocar a opinião deles de
1484 acordo com aquilo que eles viram *in loco*. Então, eu acho que a
1485 divergência está aqui. Nós temos a opinião da área técnica, eu acho que
1486 fundamentada. Eu acho que o Cleiton demonstrou isso de forma muito
1487 clara, pelo menos para mim. Eu acho que demonstrou de forma muito
1488 clara, assim como o Sérgio e o Dr. Rafael colocaram de forma muito clara
1489 para os argumentos que embasaram o recurso, posicionamentos diversos.
1490 Mas, está muito claro aqui. Mais uma vez, Manetta, te peço desculpas, não
1491 há subversão. Há posicionamentos técnicos firmes e fundamentados
1492 diversos, embasados em uma norma. Se o técnico, aí eu falo pelos
1493 técnicos do IEF ou pelos técnicos da superintendência, verificar que se
1494 trata realmente de uma floresta que leva uma proteção especial. Aí nós
1495 temos que tratar como os senhores aí, eu já participei de várias palestras,
1496 já dei várias palestras sobre Mata Atlântica em relação às disjunções. E
1497 quando você fala em disjunção, você tem que falar dos entraves e das
1498 Matas de Tensão, que não tem, não são totalmente díspares do Bioma
1499 Mata Atlântica. O Bioma Mata Atlântica está definido lá pela linha
1500 imaginária, as disjunções e entradas estão em outras áreas. Podem estar
1501 em outras regiões. Aí você pega o Decreto 6.660 que remete ao mapa do
1502 Bioma da Mata Atlântica. Aí você pode achar Mata Atlântica no Brasil
1503 inteiro. Infelizmente a norma trata assim se é autônomo ou não o Decreto
1504 6.660 aqui não é o âmbito de discuti-lo. Mas, se você pegar um mapa de
1505 Bioma da Mata Atlântica eu vou pedir licença aqui, embora a gente já
1506 tenha discutido, aqui muito a parte. Olha só o que trata, pega o mapa,
1507 quando ele fala de disjunção da Mata Atlântica. Peguem lá o mapa na
1508 *internet*. Na conformatação do Bioma Cerrado, foram consideradas as
1509 seguintes tipologias com as respectivas formações remanescentes,
1510 savana ocupando expressivas áreas do norte dos estados de Tocantins,
1511 Nordeste, Estado do Maranhão, Piauí, Bahia. No Centro-Oeste, nos
1512 estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, no Sudeste, em
1513 Minas Gerais, em São Paulo e no Sul, em pequena área do Nordeste do
1514 Paraná. Pequenas ocorrências no oeste da Bahia, aí cita as
1515 fitofisionomias. Floresta Estacional Semidecidual no Maranhão, no Piauí,
1516 no noroeste da Bahia, em pequenas ocorrências no norte, no centro e sul
1517 de Minas. No norte e sul de Goiás, em pequenas disjunções no Mato
1518 Grosso, no Mato Grosso do Sul, Floresta Estacional Semidecidual
1519 ocorrendo reciprocidade nas áreas desde o Piauí ao norte de Minas
1520 Gerais. Então, você tem que ler essa norma além do Decreto 6.660, você
1521 tem que também, pegar um mapa do bioma, que é aquele rodapé. Se está
1522 mal feito, está na norma. Se os técnicos identificaram isso, é por
1523 obrigação. Não estou falando que é ou que não é. Nós temos dois

pareceres diferentes aqui. Um da área técnica muito bem fundamentado feito pelo Dr. Sérgio Vito e pelo Dr. Rafael, outro também muito fundamentado feito pela equipe do IEF. Aí cabe aos senhores, concluindo a minha fala, achar ou entender, não vou falar achar, mas entender, conforme colocado pela própria Mariana. Quem é que tem razão. Se vocês entenderem conforme embasado pelo recurso, não há ilegalidade alguma. Vocês têm o fundamento e tem um ART fundamentando que o entendimento seu não se trata de Mata Atlântica porque vocês estão fundamentando em um parecer, em uma manifestação, seguida de um ART. Por outro lado, se entender que se trata de Mata Atlântica estão acompanhando o entendimento do IEF. Não creio que há subversividade nenhuma aqui e nem achismo. Acho tudo muito bem colocado, muito bem fundamentado por ambas as partes. Carlos Alberto, Lígia e depois o Marcelo.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Presidente vamos entender tudo o que está acontecendo aqui. Nós tivemos uma narrativa dos técnicos do IEF, que provocou uma manifestação do Manetta da forma que ele falou. Precisou que o senhor Presidente, Dr. Yuri, fosse defender os técnicos do IEF porque eu aqui estou pensando que para proibir a pretensão do empreendedor é preciso fazer do jeito que foi feito pelo IEF, eu estou preocupado. O IEF construiu uma narrativa sobre proibição, sobre uma porção de coisas. Mas ele não impugnou o laudo técnico apresentado. Esse é o ponto fundamental. O laudo técnico apresentado não foi impugnado. Com isso eu encerro a minha manifestação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Bem, Conselheiro Carlos Alberto, eu vou passar de novo a equipe da IEF. Eu entendi que pela narrativa do IEF estava... Eu entendi dessa forma. Mas, é entendimento meu. Concordo com o senhor que talvez não tenha ficado claro, nem para o senhor e nem para o Manetta. Mas, aí eu vou passar para a equipe técnica, de novo, se manifestar. Aí eu peço a equipe técnica do IEF que se manifeste claramente. Impugnamos a manifestação da ART por achar por esse, por esse motivo, que se trata de Mata Atlântica. Aí nós ficamos as claras para todos.” Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: “Presidente...” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pois não.” Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: “Pela ordem. Porque o seguinte...” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não, eu vou voltar ao senhor, aos senhores...” Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: “Não, mas é porque é uma questão de ordem.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dr. Rafael, Dr. Rafael...” Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: “Para não haver nulidade do julgamento.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Por favor, Dr. Rafael. Eu dei a palavra para o senhor e agora eu estou passando a palavra para o Conselho. Se houver necessidade eu chamo o senhor novamente, tá bom?” Pois não, Lígia.” Conselheira Ligia Vial Vasconcelos: “Obrigada, senhor Presidente. Rapidamente, eu só queria me manifestar. Acho que diante das falas

1569 sobre a manifestação da equipe técnica do IEF, eu quero concordar com a
1570 sua fala. Acho que fica claro que o IEF contradiz, sim, o Relatório Técnico
1571 do empreendedor. Eu acho que a partir da presença clara das espécies de
1572 Mata Atlântica, foi inclusive confirmado técnico do empreendedor e
1573 também em uma análise multidisciplinar com a presença de outros
1574 profissionais da área técnica embasado em normas da Resolução
1575 Conama, etc. feitas inclusive por especialistas, renomados, estudiosos do
1576 bioma, que a gente não pode descartar. Eu acho que, também eu
1577 concordo que há uma intenção de criar um precedente perigoso, de
1578 descharacterizar uma área que é claramente o bioma. Isso traz um prejuízo
1579 gigante para conservação da Mata Atlântica e dos ecossistemas
1580 associados. Eu acho que dizer que caracterizar Mata de Galeria como
1581 Mata Atlântica vai impossibilitar a criação de barragem para agricultura.
1582 Isso é uma tremenda falta de critério técnico. Nós temos 70% hoje feito,
1583 mapeado pelas universidades, que são nossas, nossas universidades
1584 federais são todas as mentes, os cientistas. Eles mapearam 70% do nosso
1585 território está ocupado por atividade agrossilvipastoril. Eu acho que daí se
1586 pegar o licenciamento do Copam e da CAP direto elas estão aprovando
1587 barragens, etc. que estão fora dessas Matas de Galeria. Nesse
1588 entendimento, o órgão está partindo do entendimento de que é uma área
1589 superimportante. Se trata, sim, de Mata Atlântica. Por fim, só quero
1590 corroborar que o entendimento de que a área está no Triângulo Mineiro,
1591 não é? Longe do Oceano Atlântico, isso não quer dizer que não seja Mata
1592 Atlântica. Apesar do nome Atlântica não quer dizer que os ecossistemas
1593 ocorram só no litoral, pelo contrário. Acho que foi isso que o Tonhão quis
1594 dizer. Quando não se pode separar o meio ambiente, como você mesmo
1595 disse, Presidente. Dentro do Mato Grosso nós temos ocorrência de Mata
1596 Atlântica. Eu acho que para a gente conseguir esse entendimento dentro
1597 do mapa, dentro da lei, foram anos, anos e anos de discussão, de
1598 pesquisa, de critérios científicos. Eu acho que é isso que nós temos que
1599 embasar, em critérios científicos. Eu acho que a gente não pode colocar
1600 em xeque mais de 40, 50, 80 anos de pesquisa jogados fora para
1601 construção de um entendimento do que se trata Mata Atlântica. Obrigada.”

1602 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Marcelo, pois não. Marcelo
1603 você levantou a mão. Você levantou a mão por engano ou o senhor está
1604 querendo se manifestar.” Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: “Achei
1605 que eu estava com o microfone aberto. Acabei de ver que estava fechado.
1606 Boa tarde senhor Presidente e os demais Conselheiros. Eu quero fazer
1607 uma manifestação muito breve. A questão, de fato, é muito controversa.
1608 Infelizmente, da minha parte e acho que da maioria dos Conselheiros a
1609 gente só pode conhecer o processo pelas páginas aqui e ouvir os relatos
1610 de quem realmente esteve no local. Mas eu acho que manter um debate
1611 respeitoso aqui é muito importante. Eu achei que aqui hoje houve
1612 exaltação na hora de comentar o posicionamento de cada uma das
1613 pessoas aqui. Nós temos que partir do princípio de que todos estão aqui

1614 trabalhando pelo desenvolvimento do estado e pelo desenvolvimento
1615 sustentável. Não existe desenvolvimento sem sustentabilidade, não é?
1616 Então, de fato é controverso. É por isso que nós estamos aqui. Nenhuma
1617 decisão que nós tomamos aqui é pequena, nenhuma decisão é fácil,
1618 porque ela tem repercussões. Eu espero que a gente sempre mantenha o
1619 respeito mútuo, não é? Independente do posicionamento, do entendimento
1620 que cada um aqui vai constituir. Só queria fazer essa colocação.”
1621 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Marcelo. Tonhão e
1622 depois Denise. Estou seguindo a sequência de quem levantou a mão. Pois
1623 não, Tonhão.” Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: “Bom, pessoal, eu
1624 não queria entrar muito nessa discussão técnica porque ela já foi
1625 apresentada de um lado e do outro. Inclusive com recurso, etc. Eu entendo
1626 que a CNR é uma câmara extremamente política. Então, eu acho que essa
1627 câmara tem que definir se a gente é contra ou a favor desse
1628 empreendimento. Porque as informações técnicas a gente tem todas. Vou
1629 só citar um exemplo aqui para vocês que talvez esteja passando
1630 desapercebido. Nós temos hoje 75% do território nosso, do Cerrado, com
1631 esses biomas que entrelaçam um ao outro, totalmente devastados por
1632 ocupação desordenada do solo. Agora, um dado importante que eu quero
1633 passar para vocês é o seguinte, na floresta nativa, 30% da chuva que cai
1634 filtra. Sem a floresta nativa às vezes, não chega a 10%. Aí quando você
1635 dúvida dessas informações é muito simples. É só você analisar a
1636 precipitação, a quantidade de chuva que tem caído na nossa região aqui,
1637 que como a região de Presidente Olegário é a mesma praticamente.
1638 Embora esse empreendimento esteja na bacia do Paranaíba e a gente
1639 aqui está no São Francisco, a nascente do Paracatu é lá em Presidente
1640 Olegário, não é em Lagamar como dizem, não. Então, basta conferir a
1641 vasão corpos d’água para ver esses dados que eu estou passando para
1642 vocês. O Rio Paracatu a vasão histórica dele é 600m³ por segundo. Hoje
1643 está em 200 e pouco e é exatamente aí que você analisa a questão da
1644 vegetação que nós perdemos. Sem solo, árvore, não tem água. É
1645 impossível. Os próprios engenheiros florestais que estão aí sabem muito
1646 bem disso. Eu sou biólogo, então, tenho uma outra visão sobre isso. Eu
1647 acho que nós temos que agir em cima das informações técnicas para
1648 tomar uma decisão política. Esse empreendimento e outros vários que a
1649 gente já viu, irregulares pelo estado afora, pelo Brasil afora. Nós queremos
1650 eles pensando no agora e no futuro? Nós aqui não temos água. Na Bacia
1651 do Paranaíba também, não tem. Eu sou do comitê do Paranaíba e do
1652 afluente mineiro do Alto Paranaíba, movimento de (trecho
1653 incompreensível) do Alto Paranaíba. Não tem água. Chega um
1654 determinado período do ano que não tem água, acabou. Quando você
1655 olha a vasão do Rio Paracatu hoje, hoje eu olhei. Nós temos aqui o
1656 aplicativo, eu olhei. Lá em Brasilândia está 200 e poucos m³ por segundo.
1657 Depois que o Rio Preto joga água dentro do Paracatu. Imagina se não
1658 fosse do Rio Preto para as barragens que tem em (trecho

1659 incompreensível), as grandes barragens para gerar energia hidroelétrica
1660 lá. Então eu acho que nós temos que definir politicamente. É viável isso
1661 para nós? Eu escutei aí conversa, que eu não vou nem citar quem falou
1662 porque eu estou aqui horrorizado, sabe? Porque só se fala em emprego,
1663 investimento, não sei o que lá, não sei o que lá. Agora, quando você olha a
1664 imagem de satélite dessa região aí, igual eu vi hoje, fiquei vasculhando
1665 isso o dia inteiro, você vê a interação que tem. Você vê que tem alguma
1666 coisa diferente naquela região ali. Claramente. É só entrar no *Google*
1667 *Earth* que vocês vão ver isso que eu estou dizendo. Outra coisa que a
1668 Lígia falou muito importante. Existem barramentos com viabilidade em
1669 várias regiões que não tem o impacto em certas áreas, como esse aí que
1670 está sendo colocado pelos técnicos do estado. Isso aí não vai atrapalhar o
1671 desenvolvimento de nada, porque nós temos 75% do nosso território todo
1672 ocupado. Acabou. Nós falamos em Cerrado, não existe Cerrado mais não.
1673 Isso é balela. Se nós temos 75% do bioma devastado, só tem água dentro
1674 dos cursos d'água. A Vereda aqui está sobrevivendo, são pouquíssimas.
1675 Inclusive tem barramentos que não tem dreno de fundo de barramento,
1676 não chega água nos corpos d'água. Você chega no Paracatu, estou
1677 citando o Paracatu porque eu sou Presidente do Comitê e estou aqui.
1678 Conheço o Paracatu profundamente. Você chega na certa época do ano
1679 que você não vê água descendo para o Paracatu por quê? Porque os
1680 afluentes não entregam água porque as barragens que tem para bacia
1681 inteira está tudo com (trecho incompreensível), fechada. A gente tem que
1682 botar a mão na consciência e ver o que nós queremos. Nós queremos
1683 seguir o que o técnico do IEF falou aí, inclusive sobre a Constituição,
1684 obrigação nossa de manter a vida para todos os seres. Porque eu vi
1685 claramente, ali naquela região, por exemplo, para mim tem uma vida
1686 interagindo ali entre aquela área de brejo e aquela floresta. Isso não tem a
1687 menor dúvida. Não é porque eu sou contra o barramento em corpos
1688 d'água, não. Inclusive mesmo sendo que a fauna vai para o brejo, na
1689 maioria dos barramentos. Principalmente, os peixes. Eu queria fazer essas
1690 colocações. Eu nem ia falar sobre isso, mas como eu escutei umas coisas
1691 aí a gente acaba não conseguindo ficar calado, não é? Então, eu fui
1692 obrigado a colocar isso aí. Beleza? Um abraço.” Presidente Yuri Rafael de
1693 Oliveira Trovão: “Ok, Tonhão. Denise, pois não.” Conselheira Denise
1694 Bernardes Couto: “Bom, Yuri, a minha manifestação não vai ser demorada,
1695 não. Vai ser rapidinha. Primeiro eu tenho que corroborar as palavras do
1696 Marcelo, da SEDE, que disse que realmente, toda vez que vem um caso
1697 aqui no CNR a gente sempre tem que se pautar pelo debate. O debate
1698 sempre é bem-vindo. Ele, realmente, deve ser feito de forma respeitosa,
1699 de uma forma clara para todos os Conselheiros. Entretanto, a gente não
1700 pode deixar de, não pode negar que várias coisas foram ditas aqui hoje.
1701 Tudo bem. O IEF tem os argumentos dele, agora o empreendedor
1702 também, apresentou argumentos que são sólidos e tem determinada força,
1703 sim. E mais, eu vou te dizer, mais uma vez eu venho aqui nesse Conselho

1704 dizer, eu acho uma tremenda falta de respeito, eu me sinto desrespeitada
1705 como Conselheira, me sinto coagida quando eu vejo, às vezes, o pessoal
1706 do órgão vindo falar com a gente dessa forma. Não é assim que isso deve
1707 ser feito. Como não só os Conselheiros, todos nós aqui, mais uma vez eu
1708 falo, merecemos respeito. Tanto nós como o pessoal do órgão, também.
1709 Também, os representantes de empresas aqui. Agora, não podemos vir
1710 aqui coagir Conselheiro para que o Conselheiro vote da forma que os
1711 outros querem. Cada um tem a liberdade de seguir a sua própria
1712 convicção, gente. Vamos parar com isso. Mais uma vez isso está
1713 acontecendo aqui na CNR. Não pode. Não podemos deixar que isso
1714 continue acontecendo. Me desculpem o desabafo, me desculpem a
1715 indignação. Mas, mais uma vez eu venho aqui falar isso. Não dá. Não dá
1716 para Conselheiro ser tratado dessa forma. Não dá. Presidente Yuri Rafael
1717 de Oliveira Trovão: “Ok, Denise. O Carlos Alberto falou que eu estava
1718 defendendo a equipe do IEF. Não estou defendendo. Eu não sei se eu
1719 cheguei a fazer defesa, aí é algo muito pessoal. Eu não vi o IEF se
1720 manifestando dessa forma, de forma agressiva no sentido de cometer
1721 ilegalidade ou coação. Eu repito, o julgamento aqui, eu vou encerrar já as
1722 discussões. Vou ouvir o pessoal do IEF. Estou vendo vocês levantarem a
1723 mão toda hora aí, vou ouvir vocês. São dois posicionamentos. É algo
1724 muito claro na minha opinião. Tem dois posicionamentos. Ambos os
1725 posicionamentos com base fundamentada, dentro da legalidade, dentro de
1726 aspectos técnicos tanto para um lado... Eu fico falando lado, mas não é
1727 lado. Tanto para o empreendedor quanto para o IEF. Tem ponderações
1728 consistentes embasado juridicamente. Ou seja, quem for favorável a
1729 supressão, a construção da barragem está entendendo que aquilo não se
1730 trata de Mata Atlântica. Então, não está incorrendo em ilegalidade alguma.
1731 E não está incorrendo em ilegalidade alguma, porque tem um ART que
1732 está amparando um entendimento dele, do mesmo modo do IEF que
1733 entende que não pode haver barramento por ser lá Mata Atlântica e está
1734 embasado por uma manifestação técnica e jurídica do IEF. O que
1735 acontece? São duas manifestações. Se é, e aí eu resumo aqui para
1736 manifestação do Manetta, que colocou muito bem, se é ou não Mata
1737 Atlântica. É uma questão, até de certa forma, simples. Pois não, pessoal
1738 do IEF, de forma rápida, por favor.” Frederico Moreira, IEF:” Tranquilo.
1739 Obrigado. Frederico que está falando. Bom, eu queria começar a falar. De
1740 forma alguma aqui nós quisemos ofender alguém, os membros, muito pelo
1741 contrário. Se alguém se sentiu ofendido ou coagido a gente pede
1742 desculpas. A gente só leu a legislação, mas nós, pelo contrário, achamos
1743 que fomos muito agredidos. Começando pelo laudo de vistas dos
1744 membros. Caro membro Adriano, você disse que nós estamos com birra.
1745 Eu acho que você não conhece a nossa conduta, o nosso regional. Até o
1746 consultor, o Sérgio Vita pode falar, quando esse processo foi indeferido na
1747 URC ele nos pediu, Frederico vamos lá de novo. Eu fui pessoalmente com
1748 ele, outros colegas. Nós não temos problema nenhum em mudar de

1749 opinião, se a gente achasse que fosse o contrário. Mas nós voltamos lá, a
1750 nossa equipe participou de dois engenheiros florestais, um agrônomo, um
1751 biólogo. Nós continuamos, entendemos, sem a menor dúvida que lá é
1752 Floresta Estacional Semidecidual. Ecossistemas associados ao Bioma
1753 Mata Atlântica. Então, teve outro membro que falou que uma espécie ou
1754 outra que é do Bioma Mata Atlântica. Não. São 100% das espécies, de
1755 acordo com Reflora, é um *site*. Nós estamos falando de coisa científica,
1756 não é achismo, 100% do reflora, que é da Universidade Federal do Rio de
1757 Janeiro, Jardim Botânico. São espécies de Floresta Estacional. Nós não
1758 entramos no mérito como foi dito, de rebater ao laudo do Sérgio em
1759 questão de se é Mata de Galeria ou se é Floresta Estacional, porque isso
1760 foi muito bem expresso no primeiro laudo apresentado no Copam. Lá nós
1761 já falamos isso. Nós só rebatemos isso, porque o laudo apresentado pelo
1762 colega Manetta e pelo próprio laudo de vista, ele bateu no sentido de
1763 dúvida. E nós não tivemos dúvida, hora nenhuma. E viemos aqui, de novo,
1764 frisar que nós não temos dúvida, quanto é Floresta Estacional
1765 Semidecidual. O nosso colega Sérgio disse, falou que Floresta Estacional
1766 Semidecidual é caducifólia. Ótimo. É caducifólia desde que não seja uma
1767 área alagada, aonde se cai folha em uma área alagada, as espécies
1768 apresentadas são de Floresta Estacional Semidecidual, de acordo com a
1769 Resolução Conama e de acordo com o Reflora. 100% das espécies, não
1770 está se falando nem em 90%, são 100% das espécies. Então, em uma
1771 área brejosa, como o Tonhão falou, ela não vai cair folhas. Como o
1772 Tonhão bem disse, os nossos biomas são misturados. Estou tirando as
1773 falas dos nossos colegas. Como o Adriano, na primeira fala dele disse
1774 que. ele, pelo menos me fez entender, que Mata de Galeria ela é
1775 locacional, ela está ali. Ela é locacional. Agora, as espécies da área
1776 Floresta Estacional Semidecidual 100%. Nós não queremos hora nenhuma
1777 coagir os membros, até porque a decisão de vocês, o nosso parecer foi
1778 esse, Floresta Estacional Semidecidual estágio médio. Agora, a decisão é
1779 de vocês. A responsabilidade é de vocês. Nós não estamos querendo
1780 coagir ninguém. Nós estamos muito além disso. Nós não tivemos birra
1781 hora nenhuma, porque nós entendemos da importância que o produtor tem
1782 na região, como você disse. Mais de mil empregados que ele tem. Nós
1783 fomos a essa propriedade 4 vezes, nós demos atenção especial a esse
1784 produtor, a essa condição. De forma alguma, hora alguma estivemos com
1785 birra ou qualquer outra frase parecida com isso. Muito obrigado. Se nós
1786 tentamos coagir de alguma maneira, como foi dito por vários, desculpem.
1787 Essa não foi a intenção. Nós simplesmente lemos a resolução conjunta e o
1788 decreto. Simplesmente isso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1789 "Ok, Frederico. Mais algum ponto pelo Conselho? Creio que esgotamos
1790 aqui senhores Conselheiros. É o que eu falei desde o início, nós temos
1791 duas manifestações, ambas fundamentadas, ambas técnicas, ambas
1792 jurídicas. Não é ilegalidade nenhuma na minha opinião de tender para
1793 aprovação ou reprovação do recurso. Não havendo nenhuma ponderação

1794 por parte do Conselho, coloco em votação o recurso do Item 6.1. Em
 1795 votação. Lembrando que quem votar favorável está votando de acordo
 1796 com a manifestação do IEF, que é para o indeferimento do recurso e
 1797 dizendo por óbvio que se trata de Mata Atlântica. Quem for contrário, é
 1798 contrário a manifestação do IEF e pelo provimento do recurso, ok senhores
 1799 Conselheiros? Então, favorável de acordo com o IEF; contrário, contrário à
 1800 manifestação do IEF. Como vota a Seapa." Conselheira Ariel Chaves
 1801 Santana Miranda: "Senhor Presidente, eu vou votar contrário com base
 1802 principalmente no parecer técnico apresentado pelo empreendedor e nas
 1803 arguições da Conselheira Mariana e do Conselheiro Manetta. Tendo em
 1804 vista principalmente o mapa biomas de 2019, não é? O novo mapa do
 1805 IBGE muito mais detalhado do que o que a gente tem, por enquanto. Com
 1806 todo respeito ao IEF, com todo respeito aos técnicos, aos analistas que eu
 1807 sei que são pessoas extremamente capacitadas e profissionais. Mas, as
 1808 diversas manifestações do processo me trouxeram certas dúvidas que do
 1809 lado contrário, o parecer do empreendedor não me trouxe. Então, por esse
 1810 motivo eu vou votar contrário." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
 1811 "Ok, justificado. Como vota a SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da
 1812 Costa: "Eu acompanho as justificativas da Conselheira Ariel, do SEAPA.
 1813 Fui convencido pelas manifestações e espero que nas próximas
 1814 discussões do CNR nós tenhamos um tratamento mais respeitoso com os
 1815 técnicos do IEF. Eles fizeram um trabalho sério, mas que dentro das
 1816 divergências apresentadas a gente está convencido da viabilidade do
 1817 pedido. Portanto, contrário." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
 1818 "Ok. Como vota Segov." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.:
 1819 "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o
 1820 CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "CREA vota contrário. De
 1821 acordo com o que foi falado aí, seguindo o que foi falado pela SEAPA e
 1822 pela SEDE." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a
 1823 SEINFRA." Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: "Processo confuso,
 1824 não é? Eu vote favorável pelos técnicos do IEF, Presidente." Presidente
 1825 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a Polícia Militar."
 1826 Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri
 1827 Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Ministério Público? O Dr. Felipe,
 1828 votou pelo *chat* aqui. Favorável à manifestação do IEF. Só abre o *chat*
 1829 para eu conferir de novo. Como vota MMA. Pulei? Pulei não. Pois é. Ah,
 1830 está certo. Pulei. Desculpa, Célia. Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia
 1831 Reis Teixeira: "Voto (trecho incompreensível) ao IEF." Presidente Yuri
 1832 Rafael de Oliveira Trovão: "Eu não escutei. Como." Conselheira Hilcélia
 1833 Reis Teixeira: "Voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
 1834 "Ok. Como vota MMA." Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: "Eu
 1835 vou votar contrário, pelo entendimento de que a argumentação técnica
 1836 apresentada no recurso tem subsídio suficientes pelo entendimento que
 1837 aquele local específico não se enquadra na totalidade dos aspectos
 1838 técnicos de vagamento na Mata Atlântica." Presidente Yuri Rafael de

1839 Oliveira Trovão: "Como vota a AMM." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Presidente parece que o Licínio falou que ia sair às 17 horas." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Licínio saiu? Ausente no momento. Como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "FIEMG, voto contrário por ter sido convencida de que a área em questão não se trata de Mata Atlântica em virtude de toda discussão ocorrida aqui." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota FAEMG." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "A Faemg vota contrário por entender que a região de discussão não se trata de Mata Atlântica. Mas, mesmo assim, Presidente me preocupa o pensamento que está dentro do corpo técnico do IEF com respeito a aprovação de empreendimentos agropecuários. Me preocupa muito, a mim não. Preocupa a Federação do Agricultor." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota o IBRAM? João." Conselheiro João Carlos de Melo: "Desculpe, senhor Presidente, mais uma vez eu... eu voto contrário. Está me ouvindo agora." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Estou ouvindo, João." Conselheiro João Carlos de Melo: "Eu voto contrário, uma vez que todo levantamento feito, todo embasamento, se conhece uma pouco a mais da região o que caracteriza tudo aquilo não é Bioma de Mata Atlântica." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, João, justificado. Como vota a CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, eu voto contrário nos termos do nosso parecer de vistas. Principalmente, entendendo que ali não seja em concreto Mata Atlântica nos termos do parecer trazido ao processo com respectivo responsável técnico." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan: "Em respeito a todas as colocações técnicas apresentadas no processo, fui convencida de que não se trata de área de Mata Atlântica. Portanto, voto contrário, Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a Amda." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o MOVER? Tonhão." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Alô. Eu saí fora aqui. Eu voto favorável ao IEF, em defesa dos bichos e das plantas lá da região." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a UFLA." Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: "Favorável ao parecer do IEF." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a ASSEMG." Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: "Geraldo Majella, ASSEMG. Voto contrário pelos mesmos motivos expostos pelos meus colegas." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Então, o recurso foi provido por 10 votos contrários à manifestação do IEF. Passamos para o próximo ponto da nossa pauta." Item 7. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 7.1 Paraopeba Participações Ltda. - Empreendimento com atividade não listada - Contagem/MG - PA Nº 02582/2008/002/2013 - PA/CAP/Nº 678742/2019 - AI/Nº 2576/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. RETORNO DE

1884 VISTA pelo Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior representante da
1885 Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), mas nós
1886 temos o retorno de vistas pelo Conselheiro Hélcio. Então, vamos lá,
1887 Manetta." Conselheira Ligia Vial Vasconcelos: "Senhor Presidente, Lígia,
1888 da AMDA. Só por questão de ordem, eu peço que fique transcrita o ponto
1889 anterior. A transcrição integral das falas, do ponto anterior." Presidente
1890 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Solicito para a secretaria, atendendo a
1891 solicitação da Lígia, que façam a transcrição integral na ata, do Item 6.1."
1892 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Manetta. Pois não."
1893 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Eu até tinha pedido vista deste
1894 processo em particular porque achei que haveria uma questão material
1895 aqui. Eu me lembro desta situação na região de Contagem, do
1896 acontecimento. Na minha lembrança se tratava de empresa diversa do
1897 proprietário da área, quem fez a intervenção lá. Porém, não há elementos
1898 nesse sentido no processo e não fizemos parecer tratando desse ponto.
1899 Aí, novamente, o pesar para a questão dos nossos processos com mais
1900 de 10 anos de idade, porque nesse acontecido a gente não consegue mais
1901 tratar dos fatos reais. A gente tem que ficar somente com os Autos de
1902 Infração. Para o caso concreto, eu tenho bastante percepção que o
1903 verdadeiro infrator se safou e alguém que nada tinha a ver com a questão
1904 será penalizado. Posto isso tudo e essa infelicidade de já não ter mais a
1905 proximidade com os fatos, a defesa é velha conhecida da necessidade de
1906 aplicação de prescrição intercorrente, independentemente das posições da
1907 AGE. Já começamos a reunião tratando disso. Fundamental e
1908 principalmente, como elemento de credibilidade moral para o Sistema de
1909 Meio Ambiente como elemento de produzir a urgência para estruturação
1910 dos órgãos de fiscalização da Semad. Do jeito que a gente vê a situação a
1911 nossa Secretaria de Fazenda é absolutamente confortável em dizer que a
1912 Semad muito arrecada e nenhum recurso é direcionado a ela. É para
1913 acabar com esse círculo ruim que a gente insiste e permaneceremos
1914 insistindo nessa tese da prescrição intercorrente. Eu não vou alongar. A
1915 nossa reunião já está até longa demais, em especial depois da reunião do
1916 turno da manhã. Basicamente é esse o nosso posicionamento,
1917 entendendo pela aplicação aqui da prescrição intercorrente em razão de
1918 12 anos do Auto de Infração. Mais de 10 anos paralisados, sem análise. E
1919 independentemente dos posicionamentos da AGE que no final terminam
1920 sendo um escudo do Estado para simplesmente não regulamentar aquilo
1921 que é obrigação dele. Se furtar a essa obrigação. Mas é esse o
1922 posicionamento. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1923 Trovão: "Ok, Manetta. Só lembrando, Manetta que a gente vai ter uma
1924 terceira reunião ainda, que é o jogo do Galo. Mas, essa ainda tem a
1925 cerveja. Então, essa com muita felicidade." Conselheiro Adriano
1926 Nascimento Manetta: "Eu preciso fazer uma intervenção dizer que, graças
1927 a Deus, dessa eu estou liberado e recordar o atletícano médio que eu
1928 comemoro muito com ele esse fato histórico que certamente gastará

1929 outros 50 anos para se repetir." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1930 "É uma pena que o ano que vem a gente não jogue junto o Brasileiro. Mas,
1931 espero que daqui a 2023 a gente esteja juntos também." Conselheiro
1932 Adriano Nascimento Manetta: "Chegaremos lá. Chegaremos." Presidente
1933 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só para descontrair um pouquinho aqui,
1934 senhores Conselheiros. Me desculpem a brincadeira. Mas, vamos lá. Com
1935 o Conselho, manifestações? Destaque? Nós temos dois inscritos aqui,
1936 somente se houver necessidade. Sr. Alisson Mendes e o sr. Marcel. Os
1937 senhores querem fazer uso da palavra? Sr. Alisson, pois não. O senhor
1938 tem 5 minutos." Alisson Mendes Nogueira, Representante do
1939 Empreendedor: "Boa tarde aos Conselheiros todos presentes nessa
1940 sessão de julgamento. Eu vou tentar ser o mais breve possível em virtude
1941 do alongamento que já ocorreu da sessão. O caso, em especial o mérito
1942 do Auto de Infração é uma ação de bota fora irregular. Lançamento de
1943 resíduo sólido a céu aberto sem o devido tratamento do solo. Inicialmente,
1944 eu queria destacar o seguinte: tem uma especificidade no caso concreto
1945 que é um terreno situado a margem de uma rodovia, da BR040, que já
1946 muda um pouco o cenário da autuação em si. Pois bem, vou insistir um
1947 pouco na questão do tempo transcorrido entre a autuação e o julgamento,
1948 embora já tenha sido muito bem apresentado aí pelo Conselheiro Adriano
1949 Manetta e mais cedo pelo Conselheiro Carlos Alberto em lição aí digna de
1950 aplausos. A questão do parecer da AGE, embora seja vinculativo não se
1951 trata de Lei Estadual para regulamentar se há ou não aplicação de
1952 prescrição intercorrente. Prescrição intercorrente é questão que está na
1953 Constituição. É o mesmo que dizer o seguinte: o Estado tem o poder de
1954 barrar a ocorrência de uma prescrição. Não tem. Tanto é que vários
1955 executivos fiscais o crédito tributário é extinto justamente em razão da
1956 prescrição. Isso, o que me chama atenção é outro ponto. Essa é uma
1957 defesa também do próprio Estado. O Estado não enxerga isso, mas nós
1958 advogados enxergamos. Eu poderia muito bem deixar esse auto
1959 transcorrer e deixar para discutir prescrição intercorrente, em uma ação
1960 anulatória de débito, na qual muito provavelmente eu terei êxito com base
1961 em entendimento já consolidado no STJ e depois receber honorários sobre
1962 sucumbência do Estado. Então, assim, com todo respeito ao parecer da
1963 AGE, mas é um posicionamento que vem trazendo prejuízo para o Estado.
1964 Que vem ocasionando inúmeras ações anulatórias que resultam em
1965 honorários de sucumbência. Como já colocado aí pelo Conselheiro
1966 Adriano Manetta, é um processo que aguarda há 12 anos julgamento. Pois
1967 bem, adentrando o mérito da questão, como já dito, é um terreno situado à
1968 margem da rodovia BR040. Por mais que a empresa seja diligente, tenha
1969 empreendido uma fiscalização ostensiva na área, tenha promovido o
1970 isolamento da área, é humanamente impossível impedir que terceiros que
1971 passem pela BR promovam ali o descarte de algum tipo de material. O que
1972 ocorreu no dia da fiscalização, se comprova pelas próprias fotos que
1973 instruem o Auto de Infração foi que havia concomitantemente uma obra de

1974 terraplanagem, a qual, diga-se de passagem, estava devidamente
1975 licenciada. A comprovação está nos autos, concomitantemente a isso
1976 foram verificados alguns resíduos sólidos ali descartados por terceiros. O
1977 que a empresa faz? A empresa promove a limpeza da área regularmente.
1978 Mas impedir que ocorra, em algum momento, alguém passe ali e descarte
1979 determinado material, é humanamente impossível. O Estado não
1980 consegue fazer isso, quanto mais um particular, que não tem o poder de
1981 polícia. Isso foi destacado na defesa, não é? E o ponto principal, com
1982 relação à atividade que era desenvolvida, era uma terraplanagem que
1983 estava devidamente licenciada. Foram seguidos todos os trâmites legais.
1984 O serviço até hoje, a (trecho incompreensível) foi adequada, mesmo com o
1985 período de chuvas intensas se mantém o serviço realizado. Então, a
1986 empresa está sendo penalizada por atos de terceiros. O que na nossa
1987 Ordem Jurídica é extremamente vedado. Era isso que eu tinha para dizer.
1988 Espero ter sido breve e exposto aí as razões da empresa." Presidente Yuri
1989 Rafael de Oliveira Tovão: "Agradeço a manifestação, Dr. Alisson. O
1990 senhor Marcel vai se manifestar? Ele não está na sala, não é? Volto ao
1991 Conselho. Não havendo passo para a Dra. Gláucia. Pois não, Gláucia."
1992 Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: "Boa tarde. Em relação a este Auto de
1993 Infração, ele foi lavrado pela Polícia Militar, por lançar resíduos sólidos *in*
1994 *natura* a céu aberto. Ao contrário das alegações, o próprio funcionário da
1995 recorrente informa que tinham caminhões dispondo no lugar, no local e
1996 constatado pela Polícia Militar que de forma irregular. Quanto a licença, a
1997 licença era uma autorização ambiental de funcionamento e ela estava
1998 vencida. Houve também a constatação do descumprimento em relação ao
1999 acordo assinado com o município de Contagem, onde o empreendimento
2000 não poderia fazer intervenção próximo ao córrego, sem que houvesse
2001 autorização do IEF. A penalidade foi devidamente aplicada. Com relação à
2002 prescrição intercorrente, nós temos aí julgados no Supremo Tribunal de
2003 Justiça, pareceres da Advocacia Geral do Estado, onde se afasta a
2004 aplicabilidade de prescrição intercorrente por falta de amparo legal. Nesse
2005 sentido, o crédito não tributário não é passível de aplicação da prescrição
2006 intercorrente. Nós sugerimos a manutenção da penalidade multa."
2007 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Tovão: "Ok. Conselho? Não havendo
2008 destaque, em votação o Item 7.1. Como vota a Seapa." Conselheira Ariel
2009 Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
2010 Tovão: "Como vota a SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa:
2011 "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Tovão: "Como vota
2012 Segov." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente
2013 Yuri Rafael de Oliveira Tovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio
2014 Jorge Cançado: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Tovão:
2015 "Como vota a SEINFRA." Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
2016 "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Tovão: "Como vota a PM,
2017 Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável."
2018 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Tovão: "Dr. Felipe, pelo Ministério

2019 Público. Votou pelo *chat*, favorável.” Como vota ALMG.” Conselheira
2020 Hilcélia Reis Teixeira: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
2021 Trovão: “Como vota MMA.” Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca:
2022 “Acompanha o parecer da Secretaria de Meio Ambiente.” Presidente Yuri
2023 Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a AMM? Licínio está ausente no
2024 momento, não é? Como vota FIEMG.” Conselheira Denise Bernardes
2025 Couto: “Voto contrário por entender que o Auto de Infração está prescrito.”
2026 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota FAEMG?”
2027 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário por entender a
2028 prescrição intercorrente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
2029 Como vota o IBRAM.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Voto contrário
2030 pelos mesmos motivos de prescrição intercorrente.” Presidente Yuri Rafael
2031 de Oliveira Trovão: “Como vota o CMI.” Conselheiro Adriano Nascimento
2032 Manetta: “O voto contrário, senhor Presidente, por entender prescrito nos
2033 termos em que colocamos no parecer de vista.” Presidente Yuri Rafael de
2034 Oliveira Trovão: “Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa.”
2035 Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan: “Voto contrário por
2036 entender a aplicabilidade do instituto jurídico da prescrição intercorrente.”
2037 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a AMDA.”
2038 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Voto favorável.” Presidente Yuri
2039 Rafael de Oliveira Trovão: “Tonhão votou pela Mover. Votou favorável pelo
2040 *chat*.” Como vota a UEMG. Ausente no momento. A UFLA como vota.”
2041 Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: “Favorável ao parecer.”
2042 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. E a ASSEMG também está
2043 ausente no momento.” Então, passou indeferido por 12 votos favoráveis à
2044 manifestação do NAI, da FEAM. Item 7.2 - Fundição Sideral Ltda. -
2045 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial,
2046 inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - Processo Administrativo
2047 148/1994/005/2010 - Auto de Infração 05096/2009. Foi analisado pelo NAI
2048 da FEAM. Retorno de Vistas vamos pela sequência da nossa pauta, pela
2049 Conselheira Denise. Pois não, Denise.” Conselheira Denise Bernardes
2050 Couto: “Bom Yuri, nós não apresentamos relato de Vistas escrito, mas
2051 como o regimento nos permite a gente pode enfim, colocar as nossas,
2052 fazer as nossas colocações aqui. Analisamos no caso o processo em
2053 questão e vimos que no caso se aplica, no nosso entendimento, o instituto
2054 da prescrição intercorrente, uma vez que o processo ficou paralisado por,
2055 praticamente, 10 anos, desde o protocolo da defesa até a elaboração do
2056 Relatório Técnico, do órgão ambiental. Em virtude de toda essa inércia do
2057 órgão ambiental por todo este tempo, nós entendemos pela aplicabilidade
2058 da prescrição intercorrente no presente caso. E reitero as palavras do
2059 Adriano Manetta no caso anterior, que agora a gente já não consegue
2060 mais averiguar ou avaliar a situação de quando a infração ocorreu, quando
2061 a conduta infratora foi imputada ao recorrente no caso. Então, a gente já
2062 tem essa perda em virtude desse lapso temporal, como se diz, muito
2063 dilatado, não é? Nisso a gente fica realmente com a questão da prescrição

2064 intercorrente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Denise.
2065 Ainda na sequência, Mariana.” Conselheira Mariana de Paula e Souza
2066 Renan: “Presidente, na mesma linha da Conselheira Denise. Avaliamos o
2067 processo, verificamos toda questão fática e meritória. De fato, chama mais
2068 uma vez a atenção para que o governado fique refém aí dessa reserva
2069 financeira que o Estado é a favor. Nós não somos. Nós entendemos que
2070 além do lapso temporal, que altera o ambiente completamente, para que
2071 se faça qualquer juízo de valor meritório, nós temos aí mais de 10 anos de
2072 trâmite de processo. De fato, vamos insistir nessa situação tão sensível
2073 que seria a prescrição intercorrente. Espero que em discussões futuras a
2074 gente possa talvez ter um discurso mais inteligível nesse sentido.
2075 Principalmente com relação as correções e aplicações financeiras feitas
2076 em 10 anos contra o autuado. Então, ficamos aí. Somos de acordo com o
2077 posicionamento feito aí pela Fiemg e gostaríamos que fosse analisado o
2078 caso, aplicado o Auto de Infração, a prescrição do intercorrente. Muito
2079 obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Mariana. João,
2080 pois não.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Presidente, é um prazer
2081 como disse esse conjunto, como dissemos inicialmente. Infelizmente, não
2082 foi possível apresentar uma documentação específica, como dá-se essa
2083 opção de fazer essa apresentação oral. O posicionamento nosso é o
2084 mesmo da Conselheira Denise e da Conselheira Mariana, pela prescrição
2085 intercorrente com tudo que foi comentado a mais. Obrigado.” Presidente
2086 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Nós tínhamos aqui três inscritos de
2087 forma independente, mas parece que eles não estão na sala. Caso eles
2088 estejam nos acompanhando pelo YouTube sr. Tiago Alves, Maurício
2089 Fernandes e Carlos Campos. Eles não estão na sala, não é? Na sala de
2090 espera, também, não? É, esses três inscritos aqui não apareceram aqui
2091 durante a reunião. Então, vou levar o processo para julgamento. Tem
2092 algum destaque por parte da Dra. Gláucia? Dra. Gláucia quer alguma
2093 manifestação.” Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: “Sr. Presidente, neste
2094 presente caso nós sugerimos a manutenção nos termos da nossa análise
2095 e do descrito no Boletim de Ocorrência da Polícia Militar. Em relação a
2096 prescrição intercorrente, nós somos vinculados aos pareceres e sugerimos
2097 a manutenção.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Em
2098 votação o Item 7.2. Como vota a SEAPA.” Conselheira Ariel Chaves
2099 Santana Miranda: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2100 “Como vota a SEDE.” Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa:
2101 “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota
2102 Segov.” Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: “Favorável.” Presidente
2103 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o CREA.” Conselheiro Cláudio
2104 Jorge Cançado: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2105 “Como vota a Seinfra.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
2106 “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a
2107 Polícia Militar.” Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: “Favorável.”
2108 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dr. Felipe, pelo Ministério

2109 Público. Votou pelo *chat*, favorável.” Como vota ALMG.” Conselheira
2110 Hilcélia Reis Teixeira: “Célia. Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
2111 Trovão: “Como vota AMM? Desculpa, Licínio está ausente no momento.
2112 Como vota MMA.” Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca:
2113 “Acompanha o parecer do Estado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
2114 Trovão: “Como vota FIEMG.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto
2115 contrário por entender aplicabilidade...” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
2116 Trovão: “Cortou Denise. Fechou o áudio seu.” Conselheira Denise
2117 Bernardes Couto: “Voto contrário por entender aplicabilidade a prescrição
2118 intercorrente no presente caso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2119 “Ok. Como vota a Faemg.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:
2120 “Voto contrário por entender aplicabilidade da prescrição intercorrente.”
2121 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota o IBRAM.”
2122 Conselheiro João Carlos de Melo: “Presidente, pelo mesmo motivo
2123 expressado pelo Dr. Carlos Alberto e pela Dra. Denise, prescrição
2124 intercorrente do processo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
2125 Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa.” Conselheira
2126 Mariana de Paula e Sousa Renan: “Voto contrário por se tratar de Auto de
2127 Infração prescrito.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como
2128 vota a AMDA.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Voto favorável.”
2129 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O Manetta eu te saltei de
2130 novo? Como vota o CMI. Doutor eu estou pulando o Manetta porque eu
2131 estou vendo o Manetta desde 9 horas da manhã. É por isso que ele
2132 está...” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Dizer que eu
2133 comprehendo profundamente o sentimento.” Presidente Yuri Rafael de
2134 Oliveira Trovão: “Ainda mais sabendo agora que ele é cruzeirense. Então,
2135 agora eu vou pular ele mais vezes.” Conselheiro Adriano Nascimento
2136 Manetta: “Aí é mais difícil ainda.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
2137 Trovão: “Como vota Manetta.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
2138 “Voto contrário por entender prescrito.” Conselheira Denise Bernardes
2139 Couto: “Yuri...” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Oi? Quem está
2140 falando.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Deixa eu te falar,
2141 desculpa interromper, mas é que o pessoal da empresa me mandou
2142 mensagem aqui que eles estão na sala aguardando autorização para
2143 entrar, mas o órgão não liberou a entrada.” Presidente Yuri Rafael de
2144 Oliveira Trovão: “Não. O pessoal está aqui me falando, Denise. Não tem
2145 ninguém na sala. O pessoal está me falando aqui que eles estão na sala
2146 treino. Eu também, não sei como que se dá isso. Coloca aí mostrando que
2147 não tem ninguém, por favor. Cadê? Coloca aí. No participantes lá, Denise,
2148 não tem ninguém aguardando. Mas vamos fazer o seguinte, para não falar
2149 que houve prejuízo. Eu paraliso a votação aqui. Vamos tratar isso, o
2150 Regimento Interno prevê, quando inicia-se a votação não pode haver
2151 alteração ou possibilidade de falar a não ser por condução equivocada do
2152 Presidente. Vou considerar que houve uma confusão por parte dos
2153 participantes, que entraram em uma sala errada. Vou dar chance para ele

2154 se manifestar, e depois eu retorno à votação, para não falar que houve
2155 prejuízo por parte de ninguém." Conselheira Denise Bernardes Couto:
2156 "Ok." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A Vânia quer esclarecer
2157 aqui." Vânia Sarmento, Assoc/Semad: "O senhor muito respeitosamente
2158 vai conceder a palavra aos inscritos, mas em função da reunião remota, de
2159 algumas pessoas terem dificuldade de acesso à sala oficial, nós
2160 encaminhamos para os inscritos quando eles fazem o preenchimento do
2161 formulário a possibilidade de uma sala treino para ensiná-los como eles
2162 acessam a sala oficial, como eles levantam a mão para poder pedir a
2163 palavra. Isso tudo fica disponível no manual que a gente coloca em todas
2164 as pautas das reuniões para os interessados da sociedade civil. Então é
2165 assim, desde abril do ano passado que o procedimento é o mesmo e a
2166 gente nunca teve problema de alguém que ia entrar na sala oficial, da sala
2167 treino para poder auxiliá-los, depois ter dificuldade para entrar na sala
2168 oficial. Na realidade a sala treino é até para isso, para poder orientá-los e
2169 auxiliá-los na entrada a sala oficial. Quando eles entram, eles recebem o
2170 *login* e a senha logo após que se finda a execução do Hino Nacional. Eles
2171 recebem um *WhatsApp* com o acesso, com o *login* e a senha para acessar
2172 a sala oficial. Eles ficam na sala de espera. Conforme o Felipe Brait
2173 mostrou nós não temos ninguém na sala de espera. Eles ficam na sala de
2174 espera até que seja autorizada a entrada deles na sala oficial. É assim que
2175 inicia a discussão do item deles. Até lá eles são orientados na sala treino a
2176 ficarem acompanhando pelo *YouTube*. Bom, senhor Presidente. Tudo isso
2177 está lá no manual que fica disponível junto com as pautas. Era só para
2178 esclarecer porque, às vezes, os Conselheiros não sabiam. Obrigada.
2179 Permaneço à disposição." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok.
2180 Muito obrigado, Vânia. Agora o Thiago entrou, o Maurício Fernandes e o
2181 Carlos Campos, são os três, não é? Thiago está me ouvindo? Pois não,
2182 senhor Thiago. O senhor tem 5 minutos para sua manifestação." Thiago
2183 Alves de Oliveira, Representante do Empreendedor: "Eu gostaria de
2184 compartilhar um vídeo, se o senhor me permite." Presidente Yuri Rafael de
2185 Oliveira Trovão: "O seu tempo o senhor pode utilizar da forma que melhor
2186 lhe convier." [exibição de vídeo] Thiago Alves de Oliveira, Representante
2187 do Empreendedor: Senhor Presidente, seria possível deliberar mais 5
2188 minutos? Não vou gastar os 5 minutos, prometo ser breve para não
2189 atrapalhar jogo de ninguém." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2190 "Ok. Eu já vi que o senhor é atleticano. Então, vou colocar aqui em
2191 votação, 5 minutos adicionais para o senhor Thiago. Em votação. Sim pela
2192 Denise, demais Conselheiros, Manetta, Carlos Alberto, pelo Dr. Felipe,
2193 pela Mariana. Senhor Thiago, o senhor tem mais 5 minutos. Pois não."
2194 Thiago Alves de Oliveira, Representante do Empreendedor: "Muito
2195 obrigado, senhores. Bom, prometo ser breve. O que eu queria esclarecer
2196 para os senhores é o seguinte: no momento da fiscalização que nós
2197 tivemos eu entendo que o órgão fiscalizador entendeu que a gente
2198 dispunha de resíduos em uma área de APP, em função desse leito maior

2199 sazonal que foi caracterizado realmente é uma área de APP, que está
2200 sendo atendida. Em função desse barramento, dessa barragem se tornou
2201 uma área maior. Mas eu gostaria de deixar bem claro a situação que foi
2202 vista na imagem é a situação da época, tá? Nós não dispomos resíduos
2203 nenhum, de forma alguma no pátio em área de APP. A nossa areia de
2204 fundição, por exemplo, vai para um deposito com piso impermeabilizado.
2205 Ali eu separo a sucata que tiver nela, depois ela vai para uma caçamba e
2206 depois ela é destinada para um aterro licenciado. Então assim, nós não
2207 temos resíduo nenhum. Eu entendo que, na época, o que o fiscal quis
2208 dizer é que essa caçamba que está com areia de fundição, essa baia que
2209 está com areia de fundição estava em uma área de APP e dispondo os
2210 resíduos incorretamente por esse motivo. Fato é que nós tivemos duas
2211 fiscalizações do estado, estamos licenciados da forma que estamos na
2212 mesma época que era no período da fiscalização. Eu gostaria de me
2213 deixar a disposição, caso os Conselheiros queriam fazer mais alguma
2214 pergunta. Era isso que eu queria passar para vocês.” Presidente Yuri
2215 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, senhor Thiago. Próximo inscrito aqui,
2216 senhor Maurício Fernandes. O senhor tem 5 minutos. Pois não.” Maurício
2217 Fernandes, Representante do Empreendedor: “Boa tarde. Eu queria só
2218 reforçar o que o Tiago colocou. Nós temos uma empresa de consultoria, e
2219 nós até analisamos essa situação no momento, no período. Lá é aquele
2220 típico caso de sazonalidade. Foi construído um barramento em um
2221 empreendimento de terceiro a jusante. Esse barramento sem critério, sem
2222 estudo hidrológico, ele foi dimensionado erroneamente e acumulou água
2223 suficiente para transformar o nível normal do rio, mesmo na época de
2224 cheia. O rio que foi chegado ao nível da água que chegou no nosso
2225 trabalho, no nosso empreendimento. Isso foi inclusive com o testemunho
2226 de um perito enviado pelo Ministério Público. Ele determina, ele mesmo
2227 deixa bem claro essa situação. Então, nunca a Sideral construiu, operou
2228 ou (trecho incompreensível) alguma areia, algum resíduo em APP. Com a
2229 APP digamos, no modo de dizer, é que houve uma aproximação do nível
2230 da água para a empresa, em função de uma obra artificial, que inclusive
2231 esse mesmo perito sugere ao Ministério Público para convocá-los e fazer
2232 uma correção de tensionamento. O resíduo que nós estamos falando da
2233 situação, é todo manuseado dentro da Sideral, fiscalizado. A área onde é o
2234 armazenamento temporário é toda adequada tecnicamente. A drenagem
2235 fluvial foi dado um prazo para ser feita, ela foi complementada, já tinha
2236 uma parte, simplesmente complementou. Além disso, não temos ainda o
2237 laudo, infelizmente o tempo foi muito grande, mas nós teríamos um laudo
2238 geotécnico para mostrar que toda terraplanagem também foi feita com
2239 grau de compactação necessário para tornar impermeável ou dar um
2240 aterro de permeabilidade melhor no solo. Para dar garantia de não
2241 contaminação. Basicamente, seria isso. Nós temos hoje essa areia de
2242 (trecho incompreensível) o metal todo já destinado adequadamente, desde
2243 a época, tanto a areia, quanto a escória quanto o metal. Como o Thiago

2244 colocou o metal, inclusive é matéria prima da própria empresa. Eu gostaria
2245 que vocês considerassem essa documentação que na época não tivemos
2246 como apresentar, mas que revogassem, desconsiderassem essa
2247 autuação. Obrigado. Eu acho que seria mais ou menos isso que eu iria
2248 colocar." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. O próximo inscrito
2249 seria o senhor Carlos Campos. Pois não, Carlos. O senhor tem 5 minutos."
2250 Carlos Campos, Representante do Empreendedor: "Boa tarde senhor
2251 Presidente Yuri Trovão, demais Conselheiros. Preliminarmente agradecer
2252 o senhor Presidente pela abertura da fala. Nós tivemos um problema
2253 técnico na entrada da audiência. Queria agradecer a atenção. Os nossos
2254 técnicos, o sr. Thiago, o sr. Mauricio já expuseram as questões de fato. Há
2255 uma tipificação aqui no alegar dano ambiental. A empresa responde por
2256 esse processo desde os idos de 2009, na época da fiscalização em que há
2257 uma tipificação de depósito dos rejeitos de fundição no pátio da empresa e
2258 em área de APP. Nós tivemos o cuidado de providenciar um vídeo
2259 demonstrando que os fatos à época lá nos idos de 2009 para os dias
2260 atuais, não houve alteração, ou seja, o local onde é destinado esses
2261 resíduos é um local preparado, isso consta dos autos. Nós tivemos aí
2262 durante todo esse trâmite processual, essa margem processual, a
2263 oportunidade de enfrentar a matéria perante o Ministério Público onde
2264 consta também dos autos laudo feito por um perito totalmente isento, não
2265 é? Laudo esse, que salvo engano, encontra-se às folhas 76. Então, nós
2266 temos uma segurança muito grande em relação aos fatos à época da
2267 alegada infração até os dias de hoje. O vídeo nós tivemos a felicidade de
2268 estar na época chuvosa, não é? E poder demonstrar de forma cristalina
2269 que as chuvas tornam aquele local, um leito (trecho incompreensível)
2270 sazonal, conforme consta dos autos o que pode trazer uma interpretação
2271 pelo agente de que ali se tratava de um APP e automaticamente atraia a
2272 impressão do depósito de rejeito de fundição, em especial a areia e a
2273 escória. Enfim, essas questões estão averbadas na defesa. Eu queria
2274 cobrar atenção, eu estou desde as 14 horas vamos dizer na sala teste,
2275 não é? A gente teve essa infelicidade. A Fundição Sideral, hoje, é uma
2276 empresa conceituada no mercado. Por que eu trago isso daqui? Uma
2277 empresa que atende clientes do vergalhão de Caterpillar, John Deere,
2278 CNH, Fiat, Toyota, JCB, NAH, a AGCO. Nós temos certificação na ISO-
2279 9001 que atrai toda uma responsabilidade socioambiental. A empresa à
2280 época dos fatos em que foram tipificadas as infrações, aos dias de hoje,
2281 senhor Presidente, senhores Conselheiros, não houve alteração
2282 substancial na realidade fática. Então, o que o vídeo demonstra é esse
2283 fator. A gente pede vénia para sensibilizar os Conselheiros. Eu tive a
2284 oportunidade de acompanhar também a votação. Já vi que ela está
2285 desfavorável, mas é para sensibilizar que não houve alteração substancial
2286 a época dos fatos até o dia de hoje. A empresa encontra-se regularmente
2287 licenciada. Passou por todos os processos de relicitação, de renovações,
2288 esses trâmites que são normais aos empreendimentos. Então assim, é

2289 uma sensibilidade junto aos Conselheiros, não é? Tem a palavra, tem todo
2290 nosso respeito aqui quem vota contrário. Queria pedir, Presidente, o tempo
2291 está esgotando. Queria pedir um pouquinho mais do seu tempo, também,
2292 sou atleticano, estou alegre, estou feliz como alguns colegas. Para falar
2293 um pouquinho da prescrição intercorrente. Eu queria deixar registrado aqui
2294 que é uma questão mais técnica, não é? Eu vi que alguns já se
2295 posicionaram. Queria pedir para o senhor essa clemência para eu poder
2296 falar sobre isso. Para encerrar, o senhor me concede a palavra?"
2297 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O senhor já tem um minuto por
2298 ser atleticano, um minuto pela presidência. Cinco minutos em votação,
2299 caso o senhor necessite. Brincadeira. O senhor ainda tem um minuto de
2300 qualquer forma." Carlos Campos, Representante do Empreendedor:
2301 "Obrigado, senhor Presidente. A prescrição intercorrente, eu tive a
2302 oportunidade de acompanhar desde o princípio da reunião às 14 horas até
2303 agora. Foi muito bom, trouxe vários posicionamentos. É uma questão
2304 polemica, mas agora como operador de direito mesmo, dizendo assim,
2305 deve ter alguns colegas que são advogados aí. Traz para o jurisdicionado
2306 ou para a sociedade, aqui no caso (trecho incompreensível) em âmbito
2307 jurídico, mas em âmbito administrativo, uma insegurança muito grande.
2308 Quando o estado queda inerte por 10, 11 anos sem dar uma satisfação
2309 para parte, para quem está respondendo o processo administrativo, isso aí
2310 traz uma insegurança muito grande. No nosso caso, a gente está tentando
2311 evidenciar que à época dos fatos e até hoje não tem alteração. Se for
2312 fiscalizar os fatos à época e hoje nós vamos ser novamente punidos.
2313 Vejam bem que situação interessante. Nós temos toda um central em que
2314 é depositado o resíduo de fundição. Nós temos todo um pátio preparado
2315 para receber esses resíduos. Nós estamos em uma área que tem uma
2316 questão muito peculiar que a gente teve oportunidade de apresentar o
2317 vídeo, e o estado fica inerte aí por 11, 12 anos ou mais sem dar um
2318 posicionamento concreto para a sociedade. A prescrição intercorrente é
2319 uma situação que em que pese eu vi aí vários Conselheiros se
2320 posicionando de uma forma ou de outra. A Advocacia Geral do Estado tem
2321 um posicionamento..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2322 "Carlos..." Carlos Campos, Representante do Empreendedor: "Pois não,
2323 Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Se o senhor
2324 precisar de mais tempo, eu vou ter que colocar em votação aqui o prazo
2325 adicional de 5 minutos, porque o senhor já..." Carlos Campos,
2326 Representante do Empreendedor: "Vou precisar, senhor Presidente. Por
2327 gentileza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Em votação 5
2328 minutos adicionais ao senhor Carlos. Por favor, se manifeste. Sim pelo
2329 Manetta, sim pela Mariana, sim pela Lidiane, pelo Capitão Brito, ok
2330 capitão? Ok, também, pela Ariel. Mais 5 minutos pelo Carlos." Pois não,
2331 Carlos, pode continuar." Carlos Campos, Representante do
2332 Empreendedor: "Obrigado, senhor Presidente e demais Conselheiros. O
2333 que eu quero trazer porque é uma questão jurídica muito importante para o

(trecho incompreensível) procedimento administrativo, esse processo administrativo. Pelo que eu pude observar os outros que estão em pauta, assim, o Estado não pode quedar inerte em dar uma satisfação. Quando o Estado traz isso para o âmbito administrativo, veja bem a insegurança que a gente tem. Hoje até para eu defender e evidenciar que à época dos fatos e a realidade hoje, isso inclusive está em uma fala do processo anterior, eu tenho uma dificuldade muito grande em defender. Então, que exercício de defesa plena eu estou tendo aqui, depois de 11 anos, não é? O Boletim de Ocorrência lavrado pelo policial militar, na nossa opinião, na minha humilde opinião, ele teve um equívoco. Lá não se trata de APP e teve um equívoco na avaliação de que a empresa, o empreendimento ele deposita os resíduos de fundição de forma errônea. Isso no bojo do processo foi tratado. Mas sinceramente a gente se sente muito vulnerável neste momento em função desse lapso temporal. Na condição de administrados que somos, peço vênia aos Conselheiros, essa câmara é muito importante. Muito. Tem vários segmentos aí da sociedade, eu pude observar hoje desde às 14 horas, vejo aqui o respeito pleno da empresa por todos os Conselheiros. Vi que tem votos em um sentido e em outro, mas eu peço que seja feita uma análise do contexto, tanto em relação a prescrição intercorrente, porque isso inviabiliza totalmente a defesa. Uma defesa plena, que está no Artigo 5º da Constituição, é o sentimento que fica nosso. E também com relação às questões fáticas. Reputo que a empresa não incorreu na tipificação das infrações ambientais, quer seja por estar operando em APP, quer seja pelo depósito dos resíduos de fundição de forma que errada. Isso de forma indubitável, a gente defende com veemência. Então, peço vênia aos nossos Conselheiros. A sensibilidade, já via a votação, nós tivemos a infelicidade de ver como cada um se posicionou, mas o senhor Presidente está abrindo isso de forma muito elegante, com muita razoabilidade, nos dando o exercício pleno de defesa. Peço vênia aos Conselheiros para que analisem com mais vagar, nesse nosso caso, a questão da prescrição intercorrente, que é um processo demasiadamente longo, que nos inibe um exercício pleno de defesa. Peço vênia, também, para que seja acolhida na nossa defesa no mérito considerando que a gente não depositou resíduos em áreas de forma irregular no pátio da empresa. Não operamos em APP, nós estamos licenciados. Nesse período tivemos a felicidade de receber o novo licenciamento. A empresa está em dia com isso. É uma empresa sólida e tem clientes do vergalhão que foi exposto aqui. Peço encarecidamente aos nobres Conselheiros esse posicionamento da defesa que consta dos autos, que consta dessa minha sustentação oral, senhor Presidente. Agradeço a todos e peço que seja novamente colocado em votação. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Dr. Carlos. Eu vou repetir a votação, porque como eu considerei que a minha condução foi equivocada em relação a não ter escutado vocês e vocês colocaram de forma independente. Então, aquela votação, a votação irá ocorrer

novamente. Algum Conselheiro quer fazer destaque? Não havendo passo para a Dra. Gláucia." Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: "No presente caso a polícia militar constatou *in loco* a poluição mais a degradação. Nos autos, à época da lavratura do auto, a empresa teve 20 dias para apresentar a defesa e o fez. Essa defesa foi analisada tecnicamente, juridicamente e foi indeferida à época. Estamos agora em fase de recurso. A polícia militar ela destaca no Boletim de Ocorrência a seguinte infração, constatada *in loco*: 'disposição inadequada de resíduos sólidos industriais diretamente sobre o solo, em área não impermeabilizada e sem canaletas'. O que ocorre é que a empresa alega que o piso estava impermeabilizado. E pela, tanto pelo Boletim de Ocorrência e análise técnica do parecer (trecho incompreensível) 20 de 2019, foi constatado a disposição irregular e sem piso impermeabilizado e canaletas. Não foi trazido aos autos prova em contrário. Por isso, nesse sentido, pelo próprio tipo infracional que é o de causar poluição, degradação de qualquer natureza que resulte ou possa resultar pela constatação da Polícia Militar no local, pela análise técnica em fase tanto de defesa quanto em fase de recurso, nós sugerimos a manutenção da penalidade de multa aplicada de forma devida." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Dra. Gláucia. Alguma consideração final enquanto Conselho? Não havendo, agora sim, votação Item 7.2, Fundição Sideral Ltda. Como vota SEAPA." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O Marcelo está ausente no momento. Como vota SEGOV." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o SEINFRA." Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MP." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Abstenção, uma vez que há informações de laudo, o Ministério Público, para evitar eventual conflito de manifestações preservando a munição." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como o Dr. Énio está ausente, como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender aplicabilidade da prescrição intercorrente no presente caso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota FAEMG." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Voto contrário por entender a aplicação da prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Também voto contrário pela prescrição intercorrente, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário, também, senhor Presidente, por entender prescrito o Auto de Infração." Presidente Yuri Rafael de Oliveira

2424 Trovão: “Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa.”
2425 Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Voto contrário por tratar-
2426 se de Auto de Infração prescrito, Presidente. Obrigada.” Presidente Yuri
2427 Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a AMDA. Ausente no momento.
2428 Agora, tem algum presente no final é: ausente a AMDA no momento;
2429 MOVER votou pelo *chat* favorável; ausente no momento também, Rafael
2430 da UEMG; ausente no momento também, Luiz Antônio da UFLA. Então,
2431 como vota ASSEMG. O Geraldo também, está ausente? Ah, tá. De
2432 qualquer forma o recurso foi indeferido por 7 votos favoráveis à
2433 manifestação do NAI, da FEAM e 5 contrários. Uma abstenção e 7
2434 ausentes no momento desta votação.” Passamos para o próximo item da
2435 nossa pauta, Item **7.3** - Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de
2436 médio e grande porte - Patrocínio/MG - Processo Administrativo
2437 15/1998/010/2012 - Processo no CAP 678595/2019 - Auto de Infração
2438 33626/2010. Apresentação: NAI, da FEAM. Retorno de Vistas pelos
2439 Conselheiros. Na sequência aqui, pois não Denise.” Conselheira Denise
2440 Bernardes Couto: “Bom, senhor Presidente, nós também, não
2441 apresentamos relatos de vistas escrito. Mas analisamos o caso. Depois da
2442 nossa análise nós entendemos que seria um caso, também, de
2443 aplicabilidade da prescrição intercorrente. Sendo que o processo ficou
2444 também paralisado por quase 10 anos. Não vou me alongar, o nosso
2445 entendimento é esse. É pela aplicabilidade da prescrição intercorrente
2446 neste caso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mariana.”
2447 Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Presidente, na mesma
2448 linha da Conselheira Denise. É um processo que nós analisamos com
2449 cuidado. Mas de fato ficou paralisado por quase 10 anos e por todas
2450 aquelas exposições feitas anteriormente, a gente não muda o
2451 posicionamento. Trata-se de Auto de Infração, de fato, prescrito.
2452 Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. João, pois não.”
2453 Conselheiro João Carlos de Melo: “Presidente, pelos mesmos motivos
2454 expressos tanto pela Conselheira Denise, nós somos pela prescrição
2455 intercorrente do processo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,
2456 João. Manetta, pois não.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
2457 “Senhor Presidente, bem rapidinho para não estragar a reunião de
2458 ninguém. Também, somente esse entendimento no sentido da prescrição
2459 intercorrente para esse processo. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de
2460 Oliveira Trovão: “Ok, Manetta. Algum Conselheiro tem algum destaque?
2461 Nós temos um inscrito de forma independente. Ariel, desculpa. Você
2462 levantou a mão, Ariel.” Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda:
2463 “Senhor Presidente, como o senhor falou que tem inscrito, eu vou esperar
2464 o inscrito se manifestar porque, às vezes, ele esclarece a minha dúvida.”
2465 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Sr. Robert Luiz, o senhor
2466 tem 5 minutos. Pois não.” Robert Luiz, Representante do Empreendedor:
2467 “Obrigado. Boa tarde, Presidente, Conselheiros. Sendo até bem breve e
2468 objetivo aqui, pelo avançar das horas. Eu vou iniciar a minha exposição

falando um pouco sobre a prescrição intercorrente. É uma Auto de Infração que foi lavrado em junho de 2010. A primeira manifestação o órgão ambiental nos autos foi em agosto de 2020. Mais de 10 anos, 10 anos e 2 meses para poder ter uma manifestação do órgão ambiental. Em análise a defesa administrativa À época apresentada. Então, nosso entendimento é pela prescrição intercorrente e por via de consequência a gente tem aqui um tópico no recurso administrativo que é em relação aos juros de mora e a correção do valor da multa. A gente tem que essa mora da administração pública triplicou o valor da multa. Agora, uma multa que era de R\$ 50.000,00 em 2010, nós temos aqui agora uma DAE de mais de R\$ 150.000,00. Então, isso também já foi alvo de debate aqui na reunião hoje por diversas partes, por diversos Conselheiros. A gente gostaria que o Auto de Infração, o recurso fosse provido e o Auto de Infração anulado por esses dois motivos. Em relação ao mérito a gente tem que a empresa, de fato, realizou o lançamento de alguns materiais em solo, porém com objetivo único e exclusivo de conferir a adubação e fertilização desse solo. Não sendo constatado à época a ocorrência de poluição e degradação. Não tem qualquer elemento técnico, no nosso entendimento, entendimento da empresa, da ocorrência dessa tal poluição, degradação do meio ambiente. Nesse sentido a gente também, no mérito, a gente pede que o recurso seja provido e o Auto de Infração anulado. Com isso eu encerro a minha participação. Obrigado a todos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Agradeço a manifestação do Sr. Robert. Ariel, que manifestar? Algum destaque." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Eu tenho uma pergunta, na realidade, Presidente. É porque no parecer da FEAM é apontado que o empreendedor não comprovou que os resíduos não eram potencialmente, lesivos, enfim. Só que na defesa, tem um determinado trecho que a defesa coloca que haveria sido apurado em vistoria e que a primeira defesa apresentada, a defesa apresentada ao Auto de Infração, teria havido alguma vistoria que demonstraria que os resíduos não apresentariam componentes contaminantes. Como essa primeira defesa não estava lá na pauta da reunião, eu só queria verificar, não sei se com o empreendedor, não sei se a Gláucia poderia tirar essa dúvida, se nos autos do processo tem apresentação dessa vistoria, desse relatório? Como é que foi esse procedimento? Se a gente tem algum documento nesse sentido. Só isso. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Ariel. Gláucia." Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: "Conselheira Ariel, as alegações apresentadas em fase de defesa foram verificadas tanto pela equipe técnica quanto pela equipe jurídica e indeferida. Em fase de recurso não foram apresentados laudos em relação à degradação, poluição. Ao contrário, a empresa menciona que houve a disposição e que essa disposição não traria aí a questão da degradação. Porém, o tipo infracional aqui é causar poluição de qualquer natureza que resulte ou possa resultar. Foi percebido a disposição inadequada, aqui relatada pela equipe técnica, de resíduos de forma irregular, resíduos do

2514 matadouro e a polícia também verificou no próprio boletim, e ela menciona,
 2515 que eram resíduos lançados diretamente no solo. Resíduos da ETE e
 2516 próximos ao curso d'água na Fazenda Serra Negra. Em fase de recurso
 2517 não tem outro relatório. As alegações da defesa foram indeferidas,
 2518 analisadas técnica e juridicamente." Robert Luiz, Representante do
2519 Empreendedor: "Senhor Presidente, eu poderia fazer só um aparte."
Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não, Robert. A não ser que
 2520 tivesse alguma dúvida. A não ser que a Ariel..." Robert Luiz,
2521 Representante do Empreendedor: "Por parte da Conselheira." Presidente
2522 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sim, pois não." Conselheira Ariel Chaves
2523 Santana Miranda: "Também não, Presidente, era só com relação mesmo a
 2524 se teria algum laudo, algum parecer técnico. Mas a Gláucia já sanou a
 2525 minha dúvida. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok.
 2526 Então, está certo. Senhores Conselheiros, mais algum destaque. Não
 2527 havendo. Em votação Item 7.3, Rio Branco Alimentos S.A." Como vota
 2528 SEAPA." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável."
Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota SEGOV."
2529 Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri
2530 Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA? O Cláudio não se
 2531 despediu agora a pouco." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Despedi,
 2532 mas ainda estou aqui. Eu vou votar. Favorável." Presidente Yuri Rafael de
2533 Oliveira Trovão: "Ok, Cláudio. Como vota o SEINFRA." Conselheiro
2534 Cláudio Jorge Cançado: "Obrigado, gente. Muita saúde e paz para todos
 2535 aí. Fiquem com Deus." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Para
 2536 você também, Cláudio. Deus abençoe. Como vota SEINFRA." Conselheira
2537 Lidiane Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de
2538 Oliveira Trovão: "Como vota Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson
2539 Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2540 "Como vota Ministério Público. Ausente no momento? Ausente no
2541 momento da votação. Como vota ALMG." Conselheira Hilmélia Reis
2542 Teixeira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como
 2543 vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por
 2544 entender aplicabilidade da prescrição intercorrente no presente caso."
Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota FAEMG?
 2545 Carlos Alberto." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Favorável.
 2546 Contrário, contrário, por entender a prescrição intercorrente." Presidente
2547 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota IBRAM." Conselheiro João
2548 Carlos de Melo: "Senhor Presidente, voto contrário pela prescrição
 2549 intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a
 2550 CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário, por
 2551 entender prescrito, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
2552 Trovão: "Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa."
Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Voto contrário, Presidente,
 2553 por se tratar de Auto de Infração prescrito." Presidente Yuri Rafael de
2554 Oliveira Trovão: "Todos os outros. Tonhão votou pelo *chat* como favorável.

2559 Então o recurso foi indeferido por 7 votos favoráveis a manifestação do
 2560 NAI da FEAM; 5 favoráveis ao que seria o recurso e 8 ausências no
 2561 momento da votação.” **8. PROPOSTA DE AGENDA DAS REUNIÕES DA**
2562 CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL - CNR DO COPAM, PARA O ANO
2563 DE 2022. APRESENTAÇÃO: SEMAD. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
 2564 Trovão: “Senhores Conselheiros o último ponto da nossa pauta é **8.**
 2565 Proposta de Agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR
 2566 do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad. A apresentação
 2567 vai ser da Vânia. Pois não, Vânia.” Vânia Mara de Souza Sarmento,
 2568 ASSOC/SEMAD: “A apresentação é minha, senhor Presidente?”
 2569 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “É sua.” Vânia Mara de Souza
 2570 Sarmento, ASSOC/SEMAD: “Deixa eu entrar aqui. Boa noite, senhores
 2571 Conselheiros. Já disponibilizamos com antecedência, juntamente com todo
 2572 o material da reunião da CNR de hoje. A nossa sugestão para os senhores
 2573 Conselheiros, mantendo a última semana cheia do mês. Verificados os
 2574 feriados municipais, estaduais e nacionais, ficou a CNR passando para as
 2575 quintas-feiras, às 14 horas, janeiro no dia 27; fevereiro no dia 24; março no
 2576 dia 24; abril no dia 28; maio no dia 26; junho no dia 23; julho no dia 28;
 2577 agosto 25; setembro 29; outubro 27; novembro 24 e dezembro dia 22,
 2578 senhor Presidente. Essa é a nossa proposta para os senhores
 2579 Conselheiros.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço,
 2580 Vânia. Então, é isso senhores Conselheiros. A grande mudança é que
 2581 saímos da quarta e vamos para a quinta. Em discussão. Não havendo
 2582 discussão, em votação. Como vota SEAPA.” Conselheira Ariel Chaves
2583 Santana Miranda: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
 2584 “Como vota SEGOV.” Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.:
 2585 “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o
 2586 CREA? O CREA saiu? CREA saiu. SEINFRA? Lidiane votou pelo *chat*,
 2587 favorável. Como vota Polícia Militar.” Conselheiro Cap. Adenilson Brito
2588 Ferreira: “Favorável. Como vota ALMG.” Conselheira Hilcélia Reis Teixeira:
 2589 “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota
 2590 FIEMG.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Com muito pesar, eu voto
 2591 favorável. É que para mim a quarta-feira, logisticamente, é melhor. Mas eu
 2592 não vou contra, não.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como
 2593 vota FAEMG.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Favorável.”
 2594 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota IBRAM.”
 2595 Conselheiro João Carlos de Melo: “Favorável, senhor Presidente.”
 2596 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a CMI.” Conselheiro
2597 Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável, senhor Presidente.”
 2598 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o Conselho da
 2599 Micro e Pequena Empresa.” Conselheira Mariana de Paula e Souza
 2600 Renan: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
 2601 Acabou. Então, pelos presentes a agenda aprovada por 11 votos
 2602 favoráveis, sendo 9 ausentes.” **9. ENCERRAMENTO.** Presidente Yuri
 2603 Rafael de Oliveira Trovão: “Senhores Conselheiros, agora são 18h19.

2604 Agradeço imensamente, a presença de todos até o momento. Aproveito,
2605 também, em nome da Secretaria Marília, 2^a Secretaria Executiva do
2606 COPAM, a Valéria que não pôde estar aqui presente em função de outras
2607 reuniões, desejar a todos Feliz Natal, Próspero Ano Novo, talvez, sem
2608 pandemia se Deus abençoar. Desejar às famílias que perderam seus
2609 entes aí os nossos sentimentos. Deus abençoe a todos. Saudações
2610 atleticanas. Manetta, a última coisa Manetta, e o Galo, o Galo ganhou.
2611 Deus abençoe vocês."

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara Normativa Recursal